

**ATA DA
6.ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE ODIVELAS**

No dia 30 de março de 2022 pelas nove horas e quarenta minutos reuniu-se a Câmara Municipal de Odivelas nas instalações dos Paços do Concelho – Quinta da Memória, em Odivelas, com a seguinte Ordem de Trabalhos: -----

3.1 - PROCESSO 6/DMGAG/2022 - SIMAR - PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA E INÍCIO DE PROCEDIMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NAS INSTALAÇÕES DOS SIMAR. (DMGAG) -----

3.2 - PROCESSO 7/DMGAG/2022 - SIMAR – PROPOSTA DE DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO OFICIAL DE CONTAS/AUDITORIA INTERNA ÀS CONTAS INDIVIDUAIS DO MUNICÍPIO DE LOURES E DOS SIMAR. (DMGAG) -----

3.3 – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE REGULAMENTO DE OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO, PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA FINS POLÍTICOS DO MUNICÍPIO DE ODIVELAS. (DGOU/DPU). -----

3.4 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DOS PRAZOS PARA ATUALIZAÇÃO DO REGISTO DE DADOS NO MUNICÍPIO - (RDM) E CANDIDATURAS AO PROGRAMA DE APOIO DO MUNICÍPIO DE ODIVELAS – (PAMO). (DDCT/DDD/SAD) -----

3.5 – PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO DE CONSULTA AO MERCADO E ABERTURA DE DOIS PROCEDIMENTOS COM VISTA À AQUISIÇÃO DE 10 HABITAÇÕES E ARRENDAMENTO PARA SUBARRENDAMENTO DE 42 HABITAÇÕES. (DOMHT/DH) -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt



3.6 – PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS POR OCUPAÇÃO E DESTINO FINAL DOS MESMOS NOS TERMOS DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE VEÍCULOS ESTACIONADOS ABUSIVA E/OU INDEVIDAMENTE NA VIA PÚBLICA (RMVEAIVP). (DJAG/DFM) -----

3.7 - PERDÃO DE DÍVIDA REFERENTE A REFEIÇÕES ESCOLARES INTERNO/2022/1832. (DECS/DE) --

4.1 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO E APROVAÇÃO DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ODIVELAS E O CLUBE ATLÉTICO E CULTURAL (CAC), PARA O XXXIX TORNEIO INTERNACIONAL DE FUTEBOL INFANTIL. (DDCT/DDD/SAPPD) -----

5.1 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE LICENÇA ADMINISTRATIVA DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO – ALVARÁ DE LICENÇA DE LOTEAMENTO N.º 1/2008 – LOTES 3 A 6 – QUINTA DE SÃO JOSÉ – UNIÃO DE FREGUESIAS DE PÓVOA DE SANTO ADRIÃO E OLIVAL BASTO. (DGOU/DRRU) -----

5.2 - ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 1/2015 – BAIRRO CASAL DA PERDIGUEIRA - UNIÃO DAS FREGUESIAS PONTINHA E FAMÕES, PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL, POR DEPÓSITO CAUÇÃO, PARA O LOTE 73. (DGOU/DRRU) -----

5.3 - ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 5/89 – BAIRRO CASAL DA SILVEIRA - UNIÃO DAS FREGUESIAS PONTINHA E FAMÕES, PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DE GARANTIA BANCARIA, POR DEPÓSITO CAUÇÃO, PARA O LOTE 77. (DGOU/DRRU) -----

A reunião iniciou-se com as seguintes presenças: -----

O Senhor Presidente: -----

HUGO MANUEL DOS SANTOS MARTINS -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

Vereadores: _____

EDGAR LUÍS SIMÕES VALLES _____

MARCO PAULO LEMOS PINA _____

ANA SUSANA OLIVEIRA DOS SANTOS _____

FRANCISCO JOSÉ LOURENÇO BAPTISTA _____

MARIA DA LUZ NOGUEIRA _____

ANA ISABEL COSME GOMES _____

MÓNICA LISA GONÇALVES VILARINHO _____

RUTE ISABEL TEIXEIRA LOPES MONTEIRO _____

JOÃO PAULO DA CRUZ ANTÓNIO _____

CARLA PATRÍCIA GONÇALVES NAZARETH _____

O Senhor Vereador Nuno Beirão não esteve presente na reunião, tendo sido substituído pela Senhora Vereadora Rute Monteiro. _____

O Senhor Vereador Paínho Ferreira não esteve presente na reunião, tendo sido substituído pela Senhora Vereadora Maria da Luz Nogueira. _____

Presente o Resumo Diário da Tesouraria (Mod. T2) do dia vinte e oito de março de 2022, no qual consta que as disponibilidades resultantes de operações orçamentais e de tesouraria se cifram em € 37.599,694,23 (trinta e sete milhões, quinhentos e noventa e nove mil, seiscentos e noventa e quatro euros e vinte e três cêntimos). _____

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA _____

O Senhor Presidente deu conhecimento aos Senhores Vereadores, através do Portal Digital, dos seguintes documentos: _____

- Ofício e Declaração da Embaixada da Rússia em Portugal. _____

- Estratégia de Desenvolvimento Integrado - PRR _____

Aberto o período para intervenções, usaram da palavra: _____

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

A Senhora Vereadora Maria da Luz Nogueira, fez uma intervenção e apresentou um voto de pesar pelo falecimento de Alexandrino Augusto Saldanha que seguidamente se transcreve:-----

Intervenção: -----

“Senhor Presidente, senhoras e vereadores, trabalhadores do município e todos os presentes nesta sala e todos aqueles que nos acompanham através do Youtube. -----

Gostaria de colocar algumas questões e a primeira é para dar nota que nos foi reportada uma situação na Rua D. João I, que liga a Serra da Luz ao Bairro Padre Cruz. Na sequência do rebentamento de um cano de água houve uma intervenção na estrada e a retroescavadora provocou um buraco na estrada e até à data ainda se mantém. Esta situação terá ocorrido há três ou quatro semana. Na altura taparam o buraco com gravilha que, com o passar do tempo, foi saindo. Apresentamos duas fotografias que ilustram a situação, situação esta extremamente perigosa quer pelo facto de se tratar de uma via muito estreita, quer por se tratar de uma via extremamente inclinada. -----

A segunda questão prende-se com a construção do ginnodesportivo da Escola D. Dinis, nos Pombais. Pretendíamos saber se todo o procedimento para o início da obra já foi tramitado, se a obra já é suposta ter iniciado, tendo em conta que há um prazo, ao qual estaremos atentos conforme foi dito aquando da aprovação da respetiva adjudicação. -----

A terceira questão, gostaríamos de saber relativamente às instituições que estavam sinalizadas, ou previstas, como candidatas ao PRR, na sequência da não aprovação ao PARES 3, nas respostas para as pessoas idosas, quais foram efetivamente as instituições que formalizaram a candidatura, considerando que a última vez que se falou sobre este assunto estava ainda a decorrer o prazo para essa candidatura.” -----

Voto de Pesar: -----

“Faleceu recentemente Alexandrino Augusto Saldanha, natural da aldeia de Penedo, concelho de Macedo de Cavaleiros, veio para Lisboa ainda criança para estudar e fixou-se nesta cidade. Era jurista e trabalhou no setor bancário. Após o 25 de abril filiou-se no Partido Comunista Português onde teve várias responsabilidades. Toda a sua vida foi dedicada à intensa militância sindical e política. Foi delegado sindical do SBSI (Sindicato dos Bancários do Sul e Ilhas) no seu local de trabalho, o Banco Português do Atlântico, entre 1979 e 1981, vindo a integrar o secretariado sindical deste banco. Foi membro da direção desse sindicato na década de 80, tendo desempenhado a função de vice-presidente. Foi um dos impulsionadores da formação do SINTAF, Sindicato dos Trabalhadores da Atividade Financeira (CGTP-IN). Era atualmente presidente da Mesa da Assembleia Geral deste sindicato. Foi deputado do Partido Comunista Português à Assembleia da República nas VI, VII e VIII Legislaturas. Foi vereador, eleito pela CDU, na Câmara Municipal

de Odivelas entre 2001 e 2005, no primeiro mandato autárquico eleito, após a criação do concelho de Odivelas, com a responsabilidade dos pelouros do Turismo e Ambiente. Entre 2006 e 2012 foi assessor da Frente Comum dos Sindicatos Administração Pública dando o seu contributo à luta dos trabalhadores da administração central e local. Neste período deu também apoio jurídico pro bono à Sociedade Portuguesa de Esclerose Múltipla. Alexandrino Saldanha distinguia-se pela sua inteligência e na defesa dos ideais do fim da exploração do homem pelo homem. A Câmara Municipal de Odivelas, reunida a 30 de março de 2022, manifesta o seu profundo pesar pelo falecimento de Alexandrino Saldanha, e apresenta à sua família as mais sentidas condolências.” -----

A Senhora Vereadora Ana Isabel Gomes proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Bom dia, Sr. Presidente de Câmara, Srs. Vereadores, funcionários, público presente e a assistir via web. São conhecidos os efeitos no preço dos bens de consumo e na energia fruto do aumento do preço dos combustíveis e também da escassez de matérias-primas. A questão que gostaria de colocar à Câmara Municipal é se a mesma está a acompanhar junto da rede social os efeitos que isto tem junto das famílias mais carenciadas. Gostaríamos de ser informados se a Câmara Municipal tem conhecimento do impacto que isto tem junto das famílias mais pobres do Concelho. A tendência é de escalada no preço de bens de consumo alimentares e nos restantes bens, na própria energia, portanto pretende-se perceber se a rede social está a sentir já este impacto quer no seu funcionamento quer em solicitações por parte das famílias às quais presta serviço. A Câmara Municipal prevê criar ou reforçar as linhas de apoio que existem? É importante também perceber ao nível do FASE - fundo auxílio de emergência- se existe um aumento de pedidos que seja suportado pela verba disponível. Em síntese, como está a evoluir do ponto de vista social o impacto do aumento dos bens de consumo. Gostaríamos de obter essa informação para depois em função dela se avaliar a pertinência de a Câmara Municipal adotar medidas que minimizem estes efeitos junto da população mais vulnerável.” -----

A Senhora vereadora Carla Nazareth proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Muito bom dia Sr. Presidente, Srs. Vereadores, funcionários e público que nos assiste nesta Reunião. Queria colocar algumas questões relativamente a obras que estão a decorrer no nosso Concelho, nomeadamente na zona da Av. D. Dinis, não na Av. D. Dinis que levou o lifting recentemente, mas sim, a zona da Av. D. Dinis que não tem tido obras tão profundas, como a parte inicial que vai desde a Moviflor até ao Centro Comercial Oceano, mas sim o restante. Relativamente à zona vai desde o Centro Comercial Oceano até mais ou menos à zona da papelaria Santiago até ao nº 87, essa zona tem vindo a sofrer algumas reparações desde novembro e que vão acontecendo esporadicamente, ou seja, durante uma semana estão lá uma ou duas vezes, depois

Câmara Municipal de Odivelas
Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

desaparecem durante um mês mas a verdade é que continuamos com a estrada com buracos, areias, com tubos e cerca de 10 lugares de estacionamento que desapareceram naquela zona, zona essa que principalmente na segunda feira é de grande afluência quando temos a feira, zona essa onde existem dois prédios com garagem o que não permite que os próprios moradores estacionem na zona e vamos mais ou menos já para cinco a 6 meses. Sabemos que os Odivelenses são uma população bastante resiliente, mas se calhar mesmo havendo algumas falhas e algumas coisas que não conseguimos acautelar talvez seja muito tempo para estas obras continuarem já para não falar no perigo tendo em conta todo o material que está à vista em certas zonas nem sequer se consegue passar com um carrinho de bebé ou com uma cadeira de rodas sem ter que ir para a estrada. Um bocadinho mais à frente como quem vai para as Patameiras, nessa zona havia uns avisos junto à berma porque existem algumas terras que ainda não foram colocadas, o próprio piso ainda não foi alvo de uma obra para ficar retificado, os avisos saíram, os carros continuam a passar, as pessoas continuam a andar no passeio mínimo que existe, mas as areias e a terra continuam lá por fazer obra e os avisos já não se encontram no local. A questão que vos coloco é se, realmente o piso vai ser ou não alvo de retificação para não haver perigo para quem passa de carro e para quem passa a pé, ou se mantemos a avenida naquele estado, sei que aquela parte não foi alvo de lifting, mas para os moradores era merecido que a situação fosse tratada com brevidade.” -----

A Senhora Vereadora Rute Monteiro apresentou uma **Recomendação** pela Melhoria da Fraca Iluminação em Via Pedonal no Olival de Basto, **um Voto de Pesar** pelo Falecimento do Agente da Polícia, de Segurança Pública Fábio Guerra que seguidamente se transcreve: -----

“Faleceu no passado dia 21 de março o Agente da PSP Fábio Guerra, um jovem de 27 anos, que poderia almejar uma promissora carreira na Polícia de Segurança Pública. Fábio Guerra morreu devido às graves lesões cerebrais sofridas, após ser brutalmente agredido no sábado à porta de uma discoteca em Lisboa, quando mesmo não estando ao serviço, honrou a sua farda e não se eximiu de desempenhar as suas funções em prol da segurança dos cidadãos. Um Agente das nossas forças de segurança de reconhecida dedicação e competência, que exerceu a sua atividade profissional com zelo e diligência. O Agente Fábio Guerra honrou, até às últimas consequências, a sua condição de agente da Polícia de Segurança Pública e o juramento de “dar a vida, se preciso for”! Assim, pela sua generosidade e espírito de missão, pelo exemplo que foi de um “homem bom” e inestimável perda, o Município de Odivelas vem apresentar à sua família, amigos e colegas, bem como ao corpo da Polícia de Segurança Pública, o nosso voto de pesar, as mais sentidas condolências e o nosso apoio e solidariedade neste momento trágico, reiterando a necessidade de criar as condições necessárias para que as forças policiais vejam restaurada a sua autoridade e assim a dignidade na prossecução da missão de proteger os cidadãos. Em sua devida homenagem, solicitamos que seja realizado

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

um minuto de silêncio.” -----

Apresentou igualmente duas propostas: -----

- **“Toponímia atribuição do nome Volodymyr Zelensky a uma rua da cidade de Odivelas”, com a alteração para Proposta “Toponímia atribuição do nome Heróis da Ucrânia a uma rua da cidade de Odivelas”, que seguidamente se transcreve:** -----

“Ao lançar a sua brutal invasão sobre o povo da Ucrânia, à revelia do direito internacional, o autocrata Vladimir Putin, perpetró igualmente um ataque aos princípios que sustentam a paz e a democracia global. Mas o povo da Ucrânia é resiliente. Os ucranianos vivem em democracia há décadas e a sua coragem está a inspirar o mundo. A liberdade, a democracia e a dignidade humana são forças muito mais poderosas do que o medo e a opressão. Na disputa entre democracia e autocracia, entre soberania e subjugação e como prova de resiliência, a luta pela liberdade prevalecerá. Um exemplo de coragem e de compromisso de uma nação. Por isto propõe-se a atribuição do nome, “Heróis da Ucrânia” a uma rua da cidade de Odivelas, como forma de homenagear a integração da comunidade ucraniana na nossa cidade e a resistência do povo ucraniano à invasão da qual estão a ser vítimas.” : -----

- **“ISO 37001 Norma anticorrupção - sistema de gestão anti suborno”** -----

“A norma anti suborno é uma norma internacional, à semelhança de muitas das normas existentes, como as normas da qualidade, do ambiente, da segurança e saúde no trabalho, que têm um carácter voluntário, não sendo obrigatórias. Segundo a Associação Portuguesa de Certificação (APCER), “esta norma recente, começa a despoletar interesse por parte das organizações”, adiantando ainda que, “hoje em dia as empresas possuem políticas de anti suborno e anticorrupção que visam concretizar os princípios de atuação e os deveres enunciados nos seus códigos de conduta em matéria de honestidade e de integridade, e estabelecem normas de atuação com o objetivo de prevenir condutas ilícitas que constituam a prática de atos de corrupção e de acautelar potenciais situações de conflito de interesses. A certificação de acordo com a Norma ISO 37001, é um mecanismo de reconhecimento por parte de uma entidade externa e imparcial, que valida o cumprimento de todos os requisitos normativos e assegura que a organização adota uma série de medidas, de forma proporcional e razoável, para prevenir, detetar e gerir comportamentos delituosos de suborno, cumprindo com a legislação e com outros compromissos adquiridos de forma voluntária”. O suborno é uma das questões mais destrutivas e desafiadoras da sociedade, contribuindo para a redução da qualidade de vida, para o aumento da pobreza e para o desgaste da confiança das comunidades, apesar dos esforços para o combater internacionalmente. Para que as organizações tomem medidas proativas na prevenção do

suborno e da corrupção, foi publicada a ISO 37001. Esta norma, aplicável a qualquer tipo de organização, reflete as boas práticas internacionais e tem o potencial de reduzir o risco corporativo e os custos relacionados ao suborno, proporcionando uma estrutura de negócios para prevenir, detetar e tratar estes temas. Danos causados por suborno a países, organizações e indivíduos: • Diminui o crescimento económico; • Desencoraja o investimento; • Marginaliza e restringe mercados globais; • Corrói o apoio para a ajuda económica; • Coloca uma carga económica pesada sobre os pobres; • Diminui o nível de vida das pessoas. Os principais benefícios da implementação e posterior certificação de acordo com este referencial são: • Prevenir, detetar e resolver casos de suborno e promover uma cultura empresarial ética de negócios, através da implementação de medidas e controlos que representam boas práticas globais contra o suborno; • Aumentar a confiança das partes interessadas, demonstrando que a organização tomou medidas razoáveis para prevenir o suborno; • Minimizar o risco, através da implementação de controlos para combater o suborno e reduzir o risco de ocorrência de suborno; • Demonstrar o compromisso da organização na prevenção do suborno. Para obter a certificação com a norma anti suborno são seguidos vários passos. Segundo a APCER, começa por haver uma “fase de implementação dos requisitos definidos pela respetiva norma”. A sua implementação “é um processo independente do processo de certificação e pode ser realizado com recursos internos ou externos à organização”. A associação disponibiliza atualmente um master classe sobre a Norma ISO 37001 com o objetivo de informar e formar profissionais nesta área. “Após a implementação dos requisitos da norma, a empresa que pretenda a certificação solicita a um organismo certificador uma avaliação independente, que vai validar aquela implementação”, referiu a APCER. Em caso positivo, “a empresa obtém a certificação e será alvo de auditorias anuais para verificar que as condições para a certificação se mantêm”. De referir que no parágrafo anterior onde se lê empresa, deve-se também entender que abrange, num conceito mais lato uma autarquia local, abrangência essa que nos leva a propor a adoção desta mesma norma por parte da Câmara Municipal de Odivelas e dos seus órgãos.” -----

A Senhora Vereadora Susana Santos proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Senhores Vereadores, pessoal de apoio a esta Reunião de Câmara, público presente e a quem nos está a ver lá em casa. Muito bom dia a todos e a todas. -----

Relativamente às questões que foram colocadas sobre as minhas áreas: Senhora Vereadora Maria da Luz Nogueira, penso que também já respondi noutra reunião de Câmara, não sei se já chegou ao vosso gabinete, mas já despachei essa informação para o Gabinete dos Vereadores da CDU. Foram apresentadas duas candidaturas ao PRR. A Associação Luiz Pereira da Motta para o Lar de Odivelas, com contrato de gestão com a Segurança Social, para cinquenta vagas de ERPI e quarenta vagas de SAD e da Associação São



Vicente de Paulo, para uma ERPI, em Famões, com quarenta vagas de ERPI, sessenta de SAD e quarenta de Centro de Dia. -----

Relativamente às questões colocadas pela Senhora Vereadora Ana Isabel Gomes, nós estamos a acompanhar esse assunto com alguma preocupação. Estamos acompanhar, quer o atendimento integrado, quer a evolução do FASE. O Senhor Presidente já se comprometeu, várias vezes, e nós também já nos comprometemos várias vezes, em reforçar se for necessário. Nós mantivemos os 48.000 Euros do FASE, se for necessário fazer um reforço durante o ano, traremos aqui o reforço e tenho a certeza que toda a Câmara Municipal apoiará e aprovará esse reforço. Mas estamos a fazer este acompanhamento. Informo, também, que já estamos a preparar o procedimento para um novo reforço dos Bancos Alimentares, porque também estamos preocupados. O Banco Alimentar Central tem estado a enviar poucos bens para os Bancos Alimentares dispersos e isso causa-nos alguma preocupação. Estamos atentos e estamos a acompanhar esta situação. -----

Sobre a questão colocada pela Senhora Vereadora Rute Monteiro, relativamente à questão da D. Maria José, do 1º Direito, número 6. Dizer-lhe que recebi a Senhora D. Maria José e o seu vizinho no meu Gabinete, nós estávamos, na altura, a reabilitar um fogo para podermos fazer a transferência da nossa inquilina municipal. Ela já foi transferida. Nessa reunião, eu pedi à Senhora Maria José e ao seu vizinho para, que neste entretanto, e para adiantar os trabalhos, nos fizessem chegar alguns orçamentos para que a Câmara pagasse a indemnização. Contudo, até este momento, ainda não recebemos os orçamentos, por parte da Senhora Maria José, para podermos avaliar e processar a indemnização. Nessa altura aquilo que lhe disse foi que ainda estávamos a realizar obras no fogo para podermos fazer a transferência e, para ser mais rápido, que nos enviasse o orçamento para reabilitação da casa e até agora ainda não recebemos qualquer orçamento. Quando o recebermos, trataremos desse assunto com a máxima celeridade, porque compreendemos que foram causados danos graves nessa habitação privada e a Câmara Municipal, com certeza que quer repor e dar-lhe as condições de habitabilidade que as pessoas têm direito." -----

O Senhor Vereador João Paulo António proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Dar apenas nota no que diz respeito à situação reportada na Rua Rainha Santa Isabel, a caixa de gás já nos foi referenciada a semana passada pelo morador, o Serviço Municipal de Proteção Civil esteve no local, selou a caixa e informou de imediato a entidade exploradora do gás para a sua reposição assim que possível. Dar-lhe só nota que essa situação já estava referenciada e está a ser acompanhada por nós”. -----

O Senhor Presidente prestou os esclarecimentos que seguidamente se transcrevem; -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt



“Estive, pessoalmente, na Rua D. João I, no dia 21, e verifiquei que a questão tem a ver com um empreiteiro dos SIMAR. Houve um abatimento dos trabalhos realizados devido à chuva que se fez sentir nesta última semana facto que agravou ainda mais a situação não foi possível intervir mais cedo. No entanto, a situação está devidamente assinalada e o empreiteiro deve estar a recomençar os trabalhos, até porque o condicionamento de trânsito foi autorizado de vinte oito de fevereiro a cinco de março. -----

Acresce ainda o facto de rececionarmos vários pedidos para realizar intervenções no espaço público e, às vezes, a disponibilidade da Polícia de Segurança Pública, em termos de gratificados, é cerca de um mês. Recordo aquela situação quando o Sr. Vereador Fernando Painho falou da pintura das passadeiras em Caneças. Quando foi executada a pavimentação, o pedido à PSP foi efetuado a onze de fevereiro e apenas a quatro de março estava disponível serviço de policiamento. Esta proteção policial é obrigatória e temos de cumprir a lei. Por isso, dependemos deste serviço da PSP e essa é outra dificuldade com que nos debatemos. A situação ou está a ser intervencionada ou está na iminência de tal, portanto, agradeço a sua preocupação, que é justificável. -----

Relativamente ao pavilhão da Escola D. Dinis estamos a aguardar o visto do Tribunal de Contas para o processo prosseguir. Depois, ainda temos o período da consignação da obra e a entrega de garantias bancárias. Devido a todas estas questões administrativas, que são obrigatórias, dificilmente a obra estará concluída antes do início do ano letivo. -----

Foram colocadas algumas questões sobre a Quinta das Pretas, que vão ser reportadas à Junta de Freguesia. É importante que o partido CHEGA também o faça por via institucional, seria um bom contributo para a resolução do assunto. -----

Vou pedir para que possamos admitir os pontos, a seguir um minuto de silêncio e depois cinco minutos de intervalo. -----

A Avenida D. Dinis, desde o Centro Comercial Oceano, está a ser alvo de substituição total da rede de abastecimento de água. É um investimento feito ao abrigo do empréstimo contraído pelos SIMAR. Aproveito hoje, porque teremos aqui o nosso representante nos SIMAR e alguém do Conselho da Administração, para sinalizar essa situação e pedir a maior urgência e um melhor acompanhamento dos trabalhos. A rede existente naquela zona é das mais antigas de Odivelas, está muito envelhecida e precisa ser substituída, esta questão é temporária e é por um bom motivo, no entanto é preciso salvaguardar a segurança das pessoas.” -----

O Senhor Presidente colocou à votação para admissão à discussão o **Voto de Pesar** pelo Falecimento de Alexandrino Augusto Saldanha, tendo sido aprovada por unanimidade. -----

O Senhor Presidente colocou à votação o **Voto de Pesar** pelo falecimento de Alexandrino Augusto Saldanha, tendo sido aprovado por unanimidade. -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

O Senhor Presidente colocou à votação para admissão à discussão o **Voto de Pesar** pelo Falecimento do Agente da PSP Fábio Guerra, tendo sido aprovada por unanimidade. -----

O Senhor Presidente colocou à votação o **Voto de Pesar** pelo falecimento do agente da PSP Fábio Guerra, tendo sido aprovado por unanimidade. -----

O Senhor Presidente colocou à votação para admissão à discussão a Proposta e **"ISO 37001 Norma anticorrupção - sistema de gestão anti suborno"**, tendo sido aprovada por unanimidade. -----

O Senhor Presidente colocou à votação a Proposta **"ISO 37001 Norma anticorrupção - sistema de gestão anti suborno"**, tendo sido **aprovada, por maioria**, com a abstenção do Senhor Presidente, dos Senhores Vereadores da bancada do PS, dos Senhores Vereadores da bancada do PPD/PSD, da Senhora Vereadora da bancada da CDU e a favor da Senhora Vereadora da bancada do Chega -----

O Senhor Presidente colocou à votação a admissão da **alteração** à Proposta **"Toponímia atribuição do nome Volodymyr Zelensky a uma rua da cidade de Odivelas"** para: -----
- **"Toponímia atribuição do nome Heróis da Ucrânia a uma rua da cidade de Odivelas"**, tendo sido **aprovada**, por unanimidade. -----

O Senhor Presidente colocou à votação a Proposta **"Toponímia atribuição do nome Heróis da Ucrânia a uma rua da cidade de Odivelas"**, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, dos Senhores Vereadores da bancada do PS, dos Senhores Vereadores da bancada do PPD/PSD da Senhora Vereadora da bancada do Chega, e a abstenção da Senhora Vereadora da bancada da CDU. -----

A Senhora Vereadora Maria da Luz Nogueira, apresentou uma **declaração de voto** que seguidamente se transcreve: -----

"Relativamente à proposta que está em discussão «Atribuição do nome "Heróis da Ucrânia" a uma rua da cidade de Odivelas», a CDU vai abster-se. -----

Como Declaração de Voto, gostaria que ficasse registado o seguinte: todas as guerras são injustas, todos os povos vítimas de guerra são isso mesmo, vítimas. -----

O que está a acontecer na Ucrânia, que obviamente condenamos e contra o qual estamos e sempre estivemos, é um processo que não é *"preto e branco"* como se costuma dizer, não é linear, tem contornos que, no atual contexto, se procura escamotear e cingir o problema ao momento atual. -----

É necessário ter em conta todo o processo que levou a esta situação que se vive na Ucrânia, que é trágica, que é condenável. Contudo, noutros pontos do globo também acontece. Portanto, o que nós consideramos é que, o que está a ser proposto relativamente ao povo ucraniano, seja feito a outros povos. Designo apenas alguns, a título de exemplo, porque a lista é muito maior: Palestina, Líbano, Iraque, a Líbia e a Síria. -----
A guerra não é solução para nada. Os povos precisam de Paz e este processo precisa efetivamente que se calem as armas e que se calem os interesses económicos que se estão a sobrepor a esta guerra e que se encontre uma solução de Paz para o povo Ucraniano, para o povo Russo e também para todos os outros povos onde as guerras há muito começadas persistem e outros que foram completamente destruídos por guerras entretanto terminadas mas que deixaram grandes sequelas nesses países.” -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

3.1 - PROCESSO 6/DMGAG/2022 - SIMAR - PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA E INÍCIO DE PROCEDIMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NAS INSTALAÇÕES DOS SIMAR. (DMGAG) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação n.º Interno/2022/2035, de 25-03-2022, com o despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

Informação: -----

“Na sequência do deliberado pelo Conselho de Administração dos SIMAR, em 24 de março de 2022, na sua **10.ª Reunião Ordinária**, foi remetido à Câmara Municipal de Odivelas, através do ofício S/12006, de 24/03/2022, a **Proposta 126/2022**, referente ao pedido de autorização de despesa e início de procedimento para a prestação de serviços de limpeza nas instalações dos SIMAR. -----

O Conselho de Administração dos SIMAR vem propor autorização de despesa e início do procedimento supracitado, por Concurso Público, ao abrigo da alínea a), do n.º 1, do artigo 20.º, e nos termos dos artigos 130.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com um preço base de **1.125.614,52 €** (um milhão, cento e vinte e cinco mil, seiscentos e catorze euros e cinquenta e dois cêntimos). -----

De acordo com a informação dos serviços técnicos dos SIMAR, e nos termos previstos nos n.ºs 1 e 4 do artigo 73.º da LOE para 2021, Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, os valores a contrair, não podem ultrapassar

Câmara Municipal de Odivelas
Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

os valores gastos em ano anterior, salvo em situações prévia e devidamente fundamentadas pelos serviços. --
Ora, considerando a previsão de aumento expectável do preço base, quando comparado com anteriores procedimentos aquisitivos, a Câmara Municipal de Odivelas, na sua **5.ª Reunião Ordinária**, de **06/03/2019**, deliberou favoravelmente a proposta de autorização de despesa e início do procedimento previsto no art.º 259 do CCP, no âmbito do Acordo Quadro, relativo à prestação de Serviços de Limpeza nas instalações dos SIMAR, tendo em conta o aumento do salário mínimo garantido, assim como dos preços dos bens, nomeadamente produtos de limpeza, vêm os SIMAR propor a dispensa do disposto no n.º 1 do artigo 73.º da LOE de 2021, ao abrigo do n.º 4 do referido artigo. -----

Assim, e de acordo com o deliberado pelo Conselho de Administração dos SIMAR é proposto o seguinte: -----

1. Autorização da despesa com o preço base de **1.125.614,52 €** (um milhão, cento e vinte e cinco mil, seiscientos e catorze euros e cinquenta e dois cêntimos), para a aquisição a prestação de serviços de limpeza nas instalações dos SIMAR; -----
2. Autorização para o início do procedimento, tendo como objeto a prestação de serviços na área de limpeza, por **Concurso Público**, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º, nos termos dos artigos 130.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos (CCP); -----
3. Autorizar a dispensa do disposto no n.º 1, do artigo 73.º da Lei do Orçamento do Estado 2021, nos termos do n.º 4 do mesmo artigo, tendo presente os fundamentos apresentados na Informação I/4552/2022, anexa à proposta do Conselho de Administração; -----
4. Autorizar a dispensa de contratação por lotes (artigo 46º-A, n.º 2 do CCP), em virtude da natureza do objeto, não ser funcionalmente incindível, devendo a gestão ser de apenas um contrato; -----
5. Aprovação do Programa do Concurso; -----
6. Aprovação do Caderno de Encargos; -----
7. Aprovação da **UR 22/C/00022**, correspondente à aquisição de serviços de limpeza nas instalações dos SIMAR, no valor de **1.125.614,52 €**; -----
8. Aprovação, nos termos do artigo 67.º do CCP, do júri do procedimento, que será constituído por:
Membros efetivos: -----

Isabel Fernandes, como Presidente; -----

Ana Mouzinho, que substituirá a Presidente na sua ausência ou impedimentos; -----

Florabela Claro Ferreira. -----

Membros suplentes: -----

Alexandra Cunha; -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

Lurdes Lousa; -----

Manuela Gonçalves; -----

Célia Pinheiro. -----

9. Aprovar a dispensa de funções do júri do procedimento, caso ao procedimento seja apresentada uma única proposta conforme o disposto no n.º 4, do artigo 67.º do CCP; -----
10. Aprovação da nomeação da Dr.ª Isabel Fernandes, Chefe da Divisão Administrativa e Documental, como Gestora de Contrato, conforme o disposto no artigo 290.º-A do CCP; -----
11. Aprovar a delegação na Chefe de Divisão de Aprovisionamento, com possibilidade de subdelegação as competências referidas nos artigos 66.º, 77.º, 81.º, 85.º, 86.º, 92.º, 100.º, n.º 2 do artigo 102.º, 103.º e n.º 3 do artigo 104.º do CCP, bem como proceder às competentes notificações desde a decisão de adjudicação até à formalização do contrato escrito e que sejam delegadas no júri do procedimento as referidas no artigo 50.º, ao abrigo do n.º 1 do artigo 109.º do CCP. -----

Face ao exposto, propõe-se o envio do presente processo para deliberação do Executivo Municipal, nos termos apresentados pelo Conselho de Administração dos SIMAR na sua **Proposta n.º 126/2022.** -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

“Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a **Proposta de Autorização de Despesa e Início de Procedimento para Prestação de Serviços de Limpeza nas Instalações dos SIMAR, conforme informação acima referida.** -----

3.2 - PROCESSO 7/DMGAG/2022 - SIMAR – PROPOSTA DE DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO OFICIAL DE CONTAS/AUDITORIA INTERNA ÀS CONTAS INDIVIDUAIS DO MUNICÍPIO DE LOURES E DOS SIMAR. (DMGAG) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação n.º Interno/2022/2041, de 25-03-22, com o despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

Informação: -----

"Na sequência do deliberado pelo Conselho de Administração dos SIMAR, em 24 de março de 2022, na sua **10.ª Reunião Ordinária**, foi remetido à Câmara Municipal de Odivelas, através do ofício S/12006, de 24/03/2022, a **Proposta 145/2022**, referente à decisão de adjudicação de aquisição de serviços de revisão oficial de contas/auditoria externa às contas individuais do Município de Loures e dos SIMAR, bem como às contas consolidadas de 2022 a 2024, por consulta prévia, em Agrupamento de Entidades Adjudicantes EA - Processo 55356/DCA/2021-SH – PABS/565/2021. -----

Considerando que o contrato em vigor para a prestação de serviços e auditoria externa das contas anuais da Câmara Municipal de Loures e dos Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos de Loures e Odivelas se encontra a terminar, iniciaram-se os trabalhos conjuntos entre os SIMAR e a Câmara Municipal de Loures relacionados com um novo processo de contratação, face à necessidade imposta pelo n.º 3, do artigo 77.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, porquanto *"a certificação legal de contas individuais inclui os serviços municipalizados (...) o que também ocorre quanto aos serviços Intermunicipalizados"*. -----

O procedimento foi autorizado pelo Sr. Presidente do Conselho de Administração, órgão competente para a decisão de contratar, ao abrigo das subdelegações de competências deliberadas em 26 de outubro de 2021, na 1.ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração. -----

Face à receção das peças e regras de entendimento para a constituição de Agrupamento de Entidades Adjudicantes, foi autorizada a despesa e o início do procedimento aquisitivo do tipo Consulta Prévia, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º e alínea c) do n.º 1, do artigo 20.º, ambos do CCP. -----

O contrato em apreço tem a vigência de 3 anos, correspondente aos anos económicos de 2022 a 2024. -----

Tendo sido convidadas 3 entidades, a **António Morgado, SROC UNIPessoal**, a **Nunes Cameira & Associados, SROC, Lda.** e a **Diz & Associados – SROC, Lda.**, apenas apresentou proposta a última entidade referida, ficando dispensada a audiência dos interessados nos termos do n.º 2, do artigo 125.º, do CCP, considerando que se está perante a apresentação de uma única proposta. -----

No âmbito das suas competências, o Sr. Presidente do Conselho de Administração dos SIMAR, exarou despacho de concordância quanto à adjudicação da entidade convidada **"Diz & Associados – SROC, Lda."**, para a celebração de contrato de prestação de serviços de Revisão Oficial de Contas/Auditoria Externa às Contas Individuais dos Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos dos Municípios de Loures e Odivelas (SIMAR), bem como às Contas Consolidadas respetivas, referente aos anos de 2022 a 2024, pelo preço Global de € 68.400,00, a que acrescerá o IVA, se aplicável, à taxa legal em vigor, repartido da seguinte forma: -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

- Município de Loures - € 43.800,00 -----
- SIMAR - € 24.600,00 -----

Assim, e considerando que se trata da nomeação do Auditor Externo, responsável pela Certificação Legal de Contas, é proposto pelo Conselho de Administração, o envio da presente proposta aos órgãos deliberativos dos respetivos municípios, nos termos do n.º 1, do artigo 77.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro. -----
Face ao exposto, propõe-se o envio do presente processo para deliberação do Executivo Municipal e posterior aprovação pela Assembleia Municipal de Odivelas, nos termos apresentados pelo Conselho de Administração dos SIMAR na sua **Proposta n.º 145/2022.** -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

"1 - Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----

2 - Em caso de aprovação remeter à AMO para competente deliberação." -----

Colocada à votação, foi aprovada, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, dos Senhores Vereadores da bancada do PS e da Senhora Vereadora da bancada do Chega e com a abstenção dos Senhores Vereadores da bancada do PPD/PSD e da Senhora Vereadora da bancada da CDU, a Proposta de Decisão de Adjudicação de Aquisição de Serviços de Revisão Oficial de Contas/Auditoria Interna às Contas Individuais do Município de Loures e dos SIMAR, conforme informação acima referida. -----

3.3 – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE REGULAMENTO DE OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO, PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA FINS POLÍTICOS DO MUNICÍPIO DE ODIVELAS. (DGOU/DPU). ----- ----- -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação n.º Interno/2022/687, de 18-03-2022, com os despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

Informação: -----

Câmara Municipal de Odivelas
Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

“Na reunião ordinária realizada no dia 26 de junho de 2019, a Câmara Municipal deliberou autorizar o início de procedimento de elaboração/revisão de vários regulamentos municipais, entre os quais o Regulamento de Ocupação da Via Pública e Publicidade, publicado no Boletim Municipal N.º 6 de 09/abril/2013. O início do procedimento foi publicitado pelo Aviso de 27 de junho de 2019, publicado no Boletim Municipal N.º 14, de 09/julho/2019, para efeitos de apresentação de contributos pelos interessados. Por Despacho n.º 25/PRES/2019, de 23 de maio, foi pelo Sr. Presidente determinada a constituição do Grupo de Trabalho para a elaboração do Regulamento de Ocupação do Espaço Público, Publicidade e Propaganda para Fins Políticos. A necessidade de elaborar um documento coerente, rigoroso e inovador, aliada aos efeitos negativos da situação pandémica, contribuíram para que o Grupo de Trabalho só agora possa apresentar o projeto. O processo de elaboração/revisão do regulamento obedeceu ao princípio basilar de que a ocupação do espaço público não deve afetar o equilíbrio urbano e a qualidade de vida da população, não podendo haver sobreposição dos interesses privados ou de grupo ao interesse público. Concluiu-se pela necessidade de um documento agregador dos regimes de ocupação do espaço público, e que melhor defina os critérios que devem ser observados na afixação, inscrição e difusão de mensagens publicitárias de natureza comercial em todo o território do concelho de Odivelas. No que respeita à propaganda para fins políticos e eleitorais, são incluídas normas de mera execução da lei, ao abrigo do artigo 11.º da Lei N.º 97/88, com salvaguarda da liberdade de ação política constitucionalmente consagrada e respeito pelas orientações da Comissão Nacional de Eleições. Aliás, a CNE foi consultada, pela delicadeza da matéria, dando o seu contributo. No âmbito da consulta prévia, será novamente consultada, desta vez sobre o projeto. Em substituição do anterior procedimento de comunicação prévia com prazo, foi instituído o regime de autorização. Definem-se também competências das Juntas de Freguesia, no âmbito da descentralização administrativa, e da Câmara Municipal. Introduce-se no território de cada uma das antigas sete freguesias o zonamento, com valores máximos de publicidade e também áreas onde fica vedada a publicidade. 3/3 São introduzidos elementos gráficos ilustrativos da aplicação das regras, com desenhos, que facilitam o seu conhecimento por todos. Assim, considerando que: -----

♣ Compete à Câmara Municipal de Odivelas, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo da Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal de Odivelas, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo diploma e Anexo, os projetos de Regulamentos com eficácia externa; -----

♣ Elaborado o projeto de regulamento, o mesmo deverá ser submetido a consulta pública, para recolha de sugestões, nos termos do artigo 101.º do CPA. Nestes termos, o Grupo de Trabalho, nos termos descritos, apresenta o projeto de Regulamento de Ocupação do Espaço Público, Publicidade e Propaganda para Fins Políticos do Município de Odivelas, com proposta de envio à Reunião de Câmara, para deliberação dos seguintes pontos: 1.º Aprovação do projeto de Regulamento de Regulamento de Ocupação do Espaço

Câmara Municipal de Odivelas
Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

Público, Publicidade e Propaganda para Fins Políticos do Município de Odivelas, nos termos do documento que se anexa; 2.º A submissão do projeto do Regulamento a consulta pública para recolha de sugestões, durante o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação no Boletim Municipal, nos termos do artigo 101.º do CPA; 3.º A delegação do poder de direção do procedimento na Presidente do Grupo de Trabalho, tendo em vista a elaboração do projeto definitivo de Regulamento, a submeter a deliberação municipal.” -----

A Senhora Vereadora Ana Isabel Gomes fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Da leitura que fizemos à proposta de Regulamento que está aqui a ser apreciado saudamos o esforço que existe, a tentativa de uniformização relativamente a uma série de mobiliário urbano e de propostas que aqui estão presentes. É importante regras claras e objetivas, bem como detalhe e orientações específicas ao nível do desenho, dimensões e implantação de estruturas que ajudam quem quer instalar estruturas, bem como os próprios funcionários municipais na interpretação e aplicação do Regulamento. Saudamos esse esforço. A questão que gostaria de colocar prende-se com a informação relativamente aos quiosques. Data já de alguns anos a proliferação de quiosques que se verificou em muitas freguesias do concelho, nomeadamente em Odivelas: quiosques que se foram espalhando e invadindo o espaço público sem qualquer desenho uniforme, não respeitando na sua implantação e dimensão as medidas necessárias para a garantia de circulação de pessoas com mobilidade reduzida ou de pessoas com carrinhos de bebés. Saudamos como importante esse esforço normativo e a intenção de disciplinar a utilização do espaço que decorre deste regulamento. Relativamente à questão dos quiosques, em concreto, refere o art.º 23 que a instalação dos quiosques deve corresponder a um tipo de modelo aprovado pela Câmara Municipal de Odivelas. -----

Constatando-se de facto a existência de desenho ou modelos para outro tipo de mobiliário, encontrando-se aqui já vertido no Regulamento, porque é que relativamente aos quiosques não é já possível considerar um tipo de modelo único que confira à paisagem urbana essa uniformidade desejável, quer do ponto de vista estético, quer também das necessárias condições de segurança pedonal, de circulação que são importantes, quer nas zonas mais antigas onde o espaço dos passeios é normalmente mais reduzido quer nas zonas novas onde os passeios sendo mais largos se pretende que mantenham espaços para a fruição e circulação em segurança.” -----

Colocada à votação, foi aprovada, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, dos Senhores Vereadores da bancada do PS, e a abstenção dos Senhores Vereadores da bancada do PPD/PSD, da Senhora Vereadora da bancada do Chega e da Senhora Vereadora da bancada da CDU, a Proposta do Projeto de Regulamento de Ocupação do Espaço Público, Publicidade e Propaganda para Fins Políticos do Município de Odivelas, conforme informação acima referida. -----

3.4 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DOS PRAZOS PARA ATUALIZAÇÃO DO REGISTO DE DADOS NO MUNICÍPIO - (RDM) E CANDIDATURAS AO PROGRAMA DE APOIO DO MUNICÍPIO DE ODIVELAS – (PAMO). (DDCT/DDD/SAD) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação n.º Interno/2022/1835, de 18-03-2022, com os despachos do Senhor Vereador Francisco Basptista e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

Informação: -----

“À Consideração do Sr. DDGOU: Considerando que: A Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo, Lei N.º 31/2014, de 30/maio, na atual redação, estabelece um papel regulador na ocupação e transformação das áreas de intervenção do território e respetiva contratualização nos termos dos artigos n.ºs 54.º e 55.º. O Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), cuja revisão foi aprovada pelo Decreto-Lei N.º 80/2015, de 14/maio, prevê, entre figuras e sistemas de execução dos Planos Municipais de Ordenamento do Território (PMOT), a figura Plano de Pormenor para a regulação e transformação das áreas de intervenção no território, regulada nos termos dos artigos 76.º a 101.º. Identificada a necessidade e a oportunidade de desenvolvimento da área em causa a Câmara Municipal deliberou, na 9.ª Reunião em 02/maio/2019, dar início ao procedimento de delimitação do Plano de Pormenor Quinta dos Cedros, Alvito e Troca/PPQCAT. A área abrangida pela presente Proposta é enquadrada no Plano Diretor Municipal de Odivelas (PDMO), aprovado pela Assembleia Municipal de Odivelas, na sessão de 29/junho/2015 e publicado em Diário da República N.º 171, 2.ª Série, de 02/setembro/2015. A proposta para a delimitação desta área visa o estudo integrado de planeamento, incluindo as regras e disposições em vigor aplicáveis à área de intervenção, sintetizando a sua tradução espacial, os objetivos programáticos de desenvolvimento e os parâmetros gerais de utilização. Assim, os Termos de Referência e as Peças Desenhadas consubstanciam os critérios da delimitação da Proposta de IGT, Plano de Pormenor Quinta dos Cedros, Alvito e Troca a desenvolver, considerando o disposto no PDM, nomeadamente os objetivos gerais: -----

Câmara Municipal de Odivelas -----

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

- ♣ A definição de medidas que condicionam a ocupação e a utilização do solo, assegurando e compatibilizando as funções de proteção e valorização ambiental com as funções propostas e os espaços de recreio e lazer e o bem-estar das populações, promovendo o seu desenvolvimento num modelo sustentável;
- ♣ A definição de parâmetros de ocupação e de utilização do solo adequados à salvaguarda e valorização dos recursos e valores naturais; -----
- ♣ A definição das edificações, dos alinhamentos, das implantações, da modelação do terreno, da distribuição volumétrica, da localização dos equipamentos e das zonas verdes, da distribuição de funções e a definição de parâmetros e indicadores urbanísticos; -----
- ♣ A definição dos espaços de descompressão à morfologia existente, de permeabilidade e transição entre a Área de Intervenção e a envolvente; -----
- ♣ A definição dos mecanismos e instrumentos de execução, designadamente a estruturação das ações de preparação e a identificação do sistema de execução. A delimitação do perímetro da Área a integrar em IGT, Plano de Pormenor, consiste na fixação em planta cadastral dos limites físicos da Área, com identificação de todos os prédios abrangidos, nos termos previstos, no RJIGT, devendo abranger uma área suficientemente vasta para constituir um perímetro com características e unidade e autonomia urbanísticas, integrando as áreas a afetar a espaços públicos e equipamentos previstos e estabelecendo uma correta articulação funcional e formal com as áreas contíguas, quer sejam espaços consolidados ou por consolidar, fomentando o correto Ordenamento Urbanístico desses espaços. A Área abrangida pelo Plano de Pormenor, visa deste modo, assegurar um desenvolvimento harmonioso da Área e a garantir a justa repartição de benefícios e encargos pelos proprietários abrangidos. No presente caso, a delimitação proposta para o Plano corresponde ao conjunto das áreas identificadas que tem uma identidade urbana autónoma e para a qual se define um programa urbanístico específico, constituindo um instrumento de referência e apoio ao acompanhamento e programação das operações. Nos termos do n.º 2, do artigo n.º 101 do Decreto-Lei N.º 80/2015, de 14/maio, o Plano de Pormenor abrange áreas contíguas do terreno municipal, que podem corresponder a uma Unidade ou Subunidade Operativa de Planeamento e Gestão ou a parte delas. No período de discussão pública dos Termos de Referência do Plano de Pormenor Quinta dos Cedros, Alvito e Troca, conforme consta no respetivo Relatório de Ponderação da Discussão Pública, aprovado na 22.ª Reunião de Câmara em 13/novembro/2019, os proprietários de várias parcelas de terreno na Área de Intervenção, manifestaram interesse na elaboração do Plano de Pormenor e a respetiva celebração de Contrato para Planeamento. Nos termos do artigo 80.º, n.º 2 do RJIGT, os contratos para planeamento não prejudicam o livre exercício dos poderes públicos municipais, relativamente ao conteúdo, procedimento de elaboração, de aprovação e de execução do Plano, nem a observância dos regimes legais relativos ao uso do solo e às disposições dos demais programas e planos territoriais. Assim, foi elaborada a Proposta de Contrato para Planeamento, relativa à elaboração do Plano de Pormenor Quinta dos Cedros, Alvito e Troca, com Termos de Referência aprovados na 22.ª Reunião

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Comes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

de Câmara de 13/novembro/2019. Conforme estabelece o RJIGT, no n.º 3 do artigo 81.º, propõe-se dar início ao período de discussão pública do contrato para planeamento pelo período de 10 (dez) dias. 4/4 Face ao exposto, propõe-se enviar a Reunião de Câmara para deliberação de aprovação: Proposta de Contrato para Planeamento, para a Elaboração do Plano de Pormenor da Quinta dos Cedros, Alvito e Troca e início do período de Discussão Pública.” -----

A Senhora Vereadora Maria da Luz Nogueira proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve: -

“Registamos que com alguma frequência há alterações desta natureza. O que queríamos sublinhar é perceber se a revisão do PAMO que está a ser trabalhada, tem em perspetiva criar procedimentos que sejam mais adequados àquilo que é a realidade, neste caso na área do desporto, noutros, o social ou a cultura. De facto, estamos a estender prazos para um caso, a encurtar prazos para outro. Alguma coisa não está bem no PAMO e daí que se esteja a alterar. -----

Sublinhar esta necessidade porque não é a primeira vez que há este tipo de alterações. -----
É importante que o PAMO seja revisto e que vá ao encontro daquilo que são as dinâmicas das instituições. Aproveito para perguntar se há alguma perspetiva, alguma previsão da proposta de alteração ao PAMO, cujo procedimento foi desencadeado há algum tempo.” -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR -----

“Ao Sr. Presidente com proposta de inclusão na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

“1 - Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

2 - Em caso de aprovação remeter à AMO para competente deliberação.” -----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a Proposta de Alteração dos Prazos para Atualização do Registo de Dados no Município e Candidaturas ao Programa de Apoio do Município de Odivelas, conforme informação acima referida. -----

3.5 – PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO DE CONSULTA AO MERCADO E ABERTURA DE DOIS PROCEDIMENTOS COM VISTA À AQUISIÇÃO DE 10 HABITAÇÕES E ARRENDAMENTO PARA SUBARRENDAMENTO DE 42 HABITAÇÕES. (DOMHT/DH) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação n.º Interno/2022/1985, de 24-03-2022, com os despachos da Senhora Vereadora Susana Santos e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

Informação: -----

”ANTECEDENTES -----

No âmbito da Nova Geração de Políticas de Habitação, e com vista ao acesso ao financiamento disponível para os Municípios, foi necessário desenvolver um instrumento que introduziu uma metodologia participada e centrada nas necessidades dos agregados familiares enquadrados nas quatro tipologias de condição indigna, definidas pelo 1.º Direito – Programa de Apoio ao Acesso à Habitação (Lei n.º 37/2018, de 4 de junho). -----

Este novo instrumento – Estratégia Local de Habitação de Odivelas (ELHO) traduz-se num levantamento atualizado das situações habitacionais indignas/precárias existentes no território do município de Odivelas, e estabelece um conjunto de ações com o objetivo de dar resposta às carências habitacionais identificadas, priorizar as respetivas soluções a adotar, bem como a sua programação e monitorização. -----

A necessidade de elaboração da ELHO, surge não só no âmbito da criação do 1.º Direito – Programa de Apoio ao Acesso à Habitação (Lei n.º 37/2018, de 4 de junho e subseqüentes alterações e Portaria n.º 230/2018, de 17 de agosto, e subseqüentes alterações), mas também da necessidade de construir um instrumento que sirva de base à ação política no domínio da habitação municipal, suscetível de permanecer além do referido programa. -----

Neste sentido o desenvolvimento do diagnóstico e do plano de ação, que pretendem dar resposta, num prazo de seis anos, à necessidade de promoção de soluções habitacionais para 1.309 agregados familiares (3.729 pessoas), que se encontram numa das situações de condição habitacionais indignas - precariedade, insalubridade e Insegurança, sobrelotação ou inadequação - definidas no 1º Direito, com um investimento total estimado, por parte dos atores locais, de 127.671.349 euros, com estimativa de comparticipação de 97.235.650 euros pelo Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana (IHRU), foi aprovado, por maioria, na 7.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, em 07 de abril de 2021, e aprovado por maioria na 5.ª sessão extraordinária da Assembleia Municipal de Odivelas, em 29 de abril de 2021 -----

Concluída a aprovação pelos órgãos municipais competentes, a ELHO foi remetida ao IHRU a fim de ser validada a consonância do documento aprovado com os princípios estabelecidos no programa 1.º direito. -----

Câmara Municipal de Odivelas
Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

Posteriormente, em 24 de janeiro de 2022, foi o município notificado de que o Conselho Diretivo do IHRU, deliberou aprovar a verificação da concordância da Estratégia Local de Habitação (ELH) do município, com os princípios e regras do 1.º Direito – Programa de Apoio ao Acesso à Habitação – de acordo com o estabelecido no n.º 8 do artigo 2.º da Portaria n.º 230/2018, de 17 de agosto, bem como aprovar a celebração do Acordo de Colaboração com a Câmara Municipal de Odivelas, previsto no artigo 65.º do Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho, na sua redação atual. -----

O referido Acordo de Colaboração define: -----

- 1) A programação estratégica das soluções habitacionais a apoiar ao abrigo do programa 1.º Direito para 320 (trezentos e vinte) agregados, correspondentes a 1025 (mil e vinte e cinco) pessoas, que vivem em condições habitacionais indignas no Município. -----
- 2) Identifica as formas de promoção (soluções habitacionais) para a resolução da situação indigna em que vivem os 320 agregados familiares: a) Reabilitação de frações ou de prédios habitacionais; -b) Aquisição de frações ou prédios para destinar a habitação; c) Construção de prédios ou empreendimentos habitacionais; - d) Arrendamento de habitações para subarrendamento. -----
- 3) Estipula que o valor total do investimento necessário ao cumprimento dos objetivos indicados no ponto 1) é estimado em 36.131.688,00€ (trinta e seis milhões cento e trinta e um mil seiscientos e oitenta e oito euros), e que o IHRU, I.P., prevê disponibilizar um financiamento que se estima no valor máximo de 32.974.487,00€ (trinta e dois milhões novecentos e setenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e sete euros), sendo 15.216.065,00€ (quinze milhões duzentos e dezasseis mil e sessenta e cinco euros), concedidos sob a forma de participações financeiras não reembolsáveis e 17.758.422,00€ (dezassete milhões setecentos e cinquenta e oito mil quatrocentos e vinte e dois euros), a título de empréstimo bonificado; -----
- 4) Que os financiamentos a conceder pelo IHRU, I.P. são concretizados, relativamente a cada solução habitacional a promover, através da celebração de contratos de participação e de empréstimo. -----
- 5) Que o Acordo tem a duração máxima de 6 anos a contar da data da sua celebração, sob pena de caducidade, sem prejuízo da conclusão das soluções habitacionais cujos contratos de participação já tenham sido celebrados quando aquela for atingida. -----

A assinatura deste Acordo de Colaboração constituiu-se como a chave para o Município de Odivelas poder aceder aos instrumentos de financiamento disponíveis, para concretização da sua ELHO, nomeadamente o Programa 1.º direito - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação e o Programa de Apoio ao Acesso à Habitação (no âmbito do Programa Recuperação e Resiliência). -----

Assim, de acordo com a ELHO e com Acordo de Colaboração está programado, para o ano de 2022, para as soluções habitacionais de “Aquisição ou aquisição e reabilitação de frações ou prédios para destinar a habitação” e “Arrendamento de frações habitacionais para subarrendamento”, resultante das metas acumuladas de 2021 e 2022, o seguinte: -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

Solução habitacional	Nº de agregados/ soluções habitacionais	Valor estimado total de investimento inscrito no Acordo de Colaboração – 1º Direito – Programa de Apoio ao Acesso à Habitação	Comparticipação, sob a forma de subvenção, inscrita no Acordo de Colaboração – 1º Direito – Programa de Apoio ao Acesso à Habitação
Aquisição ou aquisição e reabilitação de frações ou prédios para destinar a habitação	10	€1.830.000,00	€876.606,00
Arrendamento de frações habitacionais para subarrendamento	42	€566.659,20	€226.663,68

Face ao que antecede é necessário desenvolver um procedimento com vista à aquisição de 10 (dez) soluções habitacionais e de 42 (quarenta e duas) soluções para arrendamento e posterior subarrendamento, tendo em atenção que limite de investimento constante da tabela anterior, que plasma o limite de investimento inscrito no Acordo de Colaboração, sendo que os mesmos são estimativos à data. Neste sentido, e com o contributo dos técnicos das divisões de Habitação, Coesão Social e Gestão Patrimonial, desenvolveram-se dois avisos do procedimento de consulta ao mercado, e respetivas condições gerais, para estas duas soluções habitacionais. -----

Considerando o Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, na sua redação atual, que aprovou o Regime jurídico do património imobiliário público, importa realizar uma consulta ao mercado nos termos estabelecidos nos artigos 31.º a 37.º, aplicáveis ao arrendamento para subarrendamento, por força da remissão constante do n.º 1, do artigo 43.º. -----

Assim, atento o estabelecido na al. i), do n.º 1, do artigo 25.º, do Regime jurídico das autarquias locais, aprovado no anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que determina que compete à assembleia municipal "Autorizar a câmara municipal a adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor superior a 1000 vezes a RMMG, e fixar as respetivas condições gerais, podendo determinar o recurso à hasta pública, assim como a alienar ou onerar bens ou valores artísticos do município, independentemente do seu valor, sem prejuízo do disposto no n.º 2 do artigo 33.º", importa que a assembleia municipal aprove os termos e condições constantes dos dois avisos. -----

Em termos genéricos, os valores máximos de área considerados por tipologia de habitação (aquisição e arrendamento para subarrendamento) encontram-se harmonizados com os critérios de financiamento estabelecidos pelo 1.º Direito - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação e, resultam do valor máximo m²

de área bruta privativa (valores máximos por tipologia ao abrigo da Portaria n.º 65/2019, de 19 de fevereiro) acrescido de 5% (cinco por cento), como forma de estimular a oferta de habitações, no âmbito dos dois procedimentos a desenvolver. -----

O valor máximo proposto, no caso de aquisição de fração ou prédio, é obtido através do produto entre as respetivas áreas brutas privativas e o último valor mediano das vendas por m² de alojamentos familiares novos (euro), por concelho, divulgado pelo INE, I.P. (Concelho de Odivelas; 3.º trimestre de 2021 (INE, 2022) - €2.607€/m²), sendo que este corresponde ao valor máximo elegível em caso de financiamento pelos instrumentos de financiamento citados. O valor máximo proposto, nos casos de arrendamento para subarrendamento ou para alojamento temporário durante a realização de obras, é obtido através do produto entre as respetivas áreas brutas privativas e o último valor mediano das rendas por m² de alojamentos familiares (euro) do concelho de localização da habitação, divulgado pelo INE, I. P. (Concelho de Odivelas; 3.º trimestre de 2021 (INE, 2022) - €8,42/m²), sendo que o valor máximo elegível, em caso de financiamento pelos instrumentos de financiamento citados, é o resultante após subtraído o valor de renda paga pelo subarrendatário. -----

No que respeita ao procedimento de consulta ao mercado para arrendamento/subarrendamento exige-se, em consonância com o estabelecido n.º 3, do artigo 38.º, do Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho, (Cria o 1.º Direito – Programa de Apoio ao Acesso à Habitação), que os contratos de arrendamento a celebrar tenham um prazo inicial mínimo de 5 anos. -----

Ainda relativamente a este procedimento, com o objetivo de estimular a oferta de habitações por parte dos proprietários, prevê-se a atribuição de uma isenção parcial de 20% da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis, que vigorar no ano a que respeita o imposto a aplicar, sobre as frações arrendadas por via deste procedimento de consulta ao mercado. A atribuição da referida isenção parcial de 20% da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis vigorará durante o tempo em que vigorar o contrato de arrendamento para subarrendamento. -----

Na eventualidade de, através dos procedimentos de consulta ao mercado a desenvolver, não ser possível adquirir/arrendar todas as soluções habitacionais necessárias para dar cumprimento ao previsto no acordo de colaboração (aquisição de 10 soluções habitacionais e de 42 para arrendamento e posterior subarrendamento), no prazo de programação - 2022- torna-se necessário adotar um mecanismo mais célere, que permita esgotar as necessidades de aquisição/ arrendamento para subarrendamento no presente ano, até aos limites de investimento acima previstos. -----

Assim, e a título preventivo, importa solicitar que a Assembleia Municipal de Odivelas autorize a Câmara Municipal de Odivelas a desenvolver procedimentos de consulta ao mercado para aquisição e a arrendamento para subarrendamento, até aos limites previstos no acordo de colaboração, ou seja, aquisição de 10 habitações, até ao limite de investimento de €1.830.000,00 e 42 habitações, a ~~tornar-se~~ ~~arrendamento~~ ~~para~~

subarrendamento, até ao limite de investimento de € 566.659,20, durante o ano de 2022. -----

Na circunstância acima descrita os procedimentos a desenvolver respeitarão os termos e as condições previstas nas minutas de Aviso que ora se aprovam, apenas se ajustando o número remanescente de soluções habitacionais a adquirir/ arrendar e o proporcional do valor de investimento a realizar. -----

Nestes termos, considerando todo o acima exposto ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 31.º a 37.º e 43.º do Decreto Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, na sua redação atual, que aprovou o Regime jurídico do património imobiliário público, do n.º 7, do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI) e do artigo 25.º do Regime jurídico das autarquias locais, aprovado no anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, propõe-se que o Executivo Municipal delibere aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal de Odivelas: -----

1) Autorização para desenvolver dois procedimentos de consulta ao mercado com vista à aquisição de 10 habitações e arrendamento para subarrendamento de 42 habitações até ao limite de investimento de €1.830.000,00 e de € 566.659,20, respetivamente, durante o ano de 2022; -----

2) Aprovar os dois avisos do procedimento de consulta ao mercado e respetivas condições gerais (anexo 3 e anexo 4); -----

3) Aprovar a isenção parcial de 20% da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis, sobre os imóveis arrendados no âmbito dos procedimentos de consulta ao mercado a desenvolver, determinando-se a manutenção da isenção parcial enquanto os contratos de arrendamento estiverem vigentes; -----

4) Autorizar o Executivo Municipal a desenvolver procedimentos de consulta ao mercado, durante o presente ano de 2022, até esgotar o número de habitações necessárias adquirir e arrendar (10 + 42), até aos limites de investimento e despesa constantes no acordo de colaboração, ou seja, €1.830.000,00 e de € 566.659,20, respetivamente. -----

A verba será consignada, nas rubricas orçamentais abaixo indicadas, encontrando-se a validação orçamental condicionada à aprovação da proposta da Alteração Orçamental Permutativa, submetida a decisão do Sr. Presidente da CMO.” -----

A Senhora Vereadora Maria da Luz Nogueira proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve: -

“Senhor Presidente, algumas questões em torno deste assunto. -----

É de facto o primeiro passo na concretização, pese embora o conceito dos primeiros passos seja sempre relativo, pode-se dizer que o primeiro passo foi a estratégia, depois foi o Protocolo com o IRHU, etc., mas para a concretização das medidas que estão na Estratégia Local de Habitação, este é, de facto, o primeiro passo. A questão que tenho para colocar é: quem são os destinatários, tendo em conta que temos várias zonas no território onde existem vários núcleos precários, onde o Barruncho assume a expressão mais grave. Seguramente para estas 52 habitações haverá já um critério que esteja estabelecido relativamente aos

destinatários. -----

Depois, uma constatação que vem no documento e que evidencia a especulação imobiliária a que se tem assistido. De facto, no espaço de um ano, o valor das casas vendidas por metro quadrado, em termos médios é de 33% e os arrendamentos aumentaram 4,5%, no concelho de Odivelas. Isto é extremamente preocupante. O problema da habitação é de facto um problema muito sério, a Estratégia Local responde áquilo que responde e que está espelhado no respetivo documento, tem um prazo de seis anos para a sua implementação, mas simultaneamente vão-se agravando as condições à habitação. -----

Depois, uma questão que tem sido colocada aqui em reunião de Câmara, até muito pela senhora vereadora Ana Isabel Gomes, que é a reabilitação de fogos municipais. Eu sei que o que está para deliberação é este ponto em concreto, a autorização para aquisição e arrendamento, mas as coisas estão interligadas e de acordo com o que está no documento, haverá 33 casa municipais devolutas, não sei se este é o número atual ou se haverá alguma atualização a ser feita. Seja atual ou não, interessa saber qual é o calendário previsto para a reabilitação destes fogos porque não são poucos, tendo em conta as carências que há em termos de realojamento.” -----

A Senhora Vereadora Susana Santos proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Respondendo às questões que me foram colocadas pela Senhora Vereadora Maria da Luz Nogueira, dar-lhe só aqui uma nota: este é o primeiro passo visível aqui na Reunião de Câmara. Há muito trabalho desenvolvido, quer nos Projetos, quer em termos do Ordenamento Urbanístico. Temos um grupo de trabalho constituído, que reúne quinzenalmente, fora todo o outro trabalho, diário, que é realizado com os Diretores Municipais, com a Divisão de Habitação, com a Coesão Social, com o Património e com o DGOU. Aproveito o momento agradecer o trabalho que temos vindo a desenvolver. Amanhã temos nova reunião para tratarmos de um conjunto de assuntos e temos já uma série de Projetos que se encontram a ser desenvolvidos. Este é o primeiro passo visível que vem aqui à reunião de Câmara. -----

Dizer-lhe, também, que os destinatários são, tal como não pode deixar de ser, os que estão identificados na Estratégia, portanto, só os destinatários identificados na Estratégia é que podem entrar nesta fase, portanto. O Barruncho é, naturalmente, uma das prioridades. -----

Relativamente à questão dos arrendamentos e da reabilitação de fogos municipais, eles estão interligados. Nós vamos deixar os arrendamentos para as famílias, como eu já referi aqui, com maior capacidade de autonomização. Numa primeira fase vão servir, também de apoio, para a reabilitação de fogos e para, por exemplo, com as chamadas casas da Noruega, em que nós vamos ter de retirar as pessoas para podermos fazer a construção e depois voltar a colocá-las nessa habitação. Estes fogos também vão servir, e são elegíveis na Estratégia, para irmos colocando agregados, quer de reabilitação, quer, por exemplo, esse caso

em que temos de retirar as pessoas do local, construir e voltar a colocar as pessoas no local. É, portanto, para estas duas situações, depois o remanescente, quando entrarem os agregados definitivos queremos eleger aqueles que têm maior capacidade de autonomização porque, mais uma vez, esta é uma situação temporária como foi o PROHABITA para as pessoas se poderem autonomizar. O número atualizado de fogos devolutos, são trinta e três, e a última chave foi-nos entregue em fevereiro, salvo erro. -----

Relativamente à questão colocada pela Senhora Vereadora Ana Isabel Gomes, este número é o acumulado da nossa Estratégia Local da Habitação para 2021/2022, portanto, é o número correto como temos na nossa estratégia. Pode consultar nas soluções habitacionais, temos aqui as 10 aquisições para os anos 1 e 2, e temos o arrendamento de 25 mais 17, portanto, estamos a cumprir esses números. Muito obrigada.” -----

A Senhora Vereadora Ana Isabel Gomes proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Sobre esta questão e a proposta em concreto, gostaria que fosse clarificada uma situação que tem a ver com o seguinte: propõe-se aqui o arrendamento de 42 frações habitacionais para subarrendamento e aquisição ou reabilitação de 10 frações. Contudo olhando para a programação financeira que foi assinada pela Câmara Municipal de Odivelas com o IHRU para 2022 na tipologia aquisição e reabilitação de frações o somatório de casas é 35 habitações. Hoje estamos aqui a aprovar a aquisição de 10 frações. A minha questão em concreto prende-se com o facto de ser clarificada a discrepância: se a programação prevê 35 habitações porque é que estamos a lançar um procedimento para adquirir ou reabilitar 10 casas? A questão é tanto mais pertinente quando o prazo de execução destas verbas é muito curto. O financiamento termina em 2026 e o cronograma de execução financeira é bastante exigente, portanto eu gostaria de perceber porque a proposta é apenas para aquisição de 10 frações, que é irrisório face às necessidades identificadas na Estratégia.” -----

A Senhora Vereadora Susana Santos proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“É o somatório, mas de qualquer forma, como eu disse, nós estamos a cumprir a nossa Estratégia para o ano 2021/2022. Vamos fazer esta experiência de aquisição destes 10 fogos, vamos ver como corre e depois acelerar. Até poderemos ir mais além, porque, quanto mais depressa nós conseguirmos cumprir e mais depressa conseguirmos candidatar ao PRR, mais depressa recebemos o dinheiro. Essa programação financeira é meramente indicativa, nós temos de chegar ao fim e cumpri-la, se nós conseguirmos acelerar, melhor ainda, porque tudo o que conseguirmos acelerar vamos buscar ao PRR. Neste momento, vamos fazer este procedimento, vamos ver como corre, vamos perceber se temos de fazer alguma alteração ou se não, se corre bem assim e depois, como lhe disse, eventualmente, este ano, (o ideal é este ano) poderemos trazer uma nova aquisição. Precisamos de ver como corre esta primeira fase, de forma cautelosa, com 10 fogos.” -

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt



A Senhora Vereadora Ana Isabel Gomes proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

"O sentido da minha intervenção tem a ver com o anexo que consta do acordo de colaboração, como referi há pouco, assinado pela Câmara Municipal e pelo IRHU. Identifica para o ano de 2022 na solução aquisição e reabilitação um somatório de 35 fogos, a minha questão é ver esclarecida porque estamos a deliberar uma proposta que prevê apenas a aquisição de 10 fogos." -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA -----

"Ao Sr. Presidente com proposta de inclusão na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara, após prévia cabimentação. -----

Em caso de aprovação remeter à AMO para competente deliberação." -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

"1 - Ao DJAG para cabimentação prévia. -----

2 - Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----

3 - Em caso de aprovação remeter à AMO para competente deliberação." -----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a Proposta de Autorização de Consulta ao Mercado e Abertura de dois Procedimentos com vista à Aquisição de 10 Habitações e Arrendamento para Subarrendamento de 42 Habitações, conforme informação acima referida. -----

A Senhora Vereadora Rute Monteiro apresentou uma **declaração de voto** que seguidamente se transcreve: -----

"O Chega vota favoravelmente neste ponto, não podendo ainda assim deixa de tecer algumas declarações sobre o ponto. A Estratégia Local de Habitação de Odivelas (ELHO) ao realizar o levantamento de situações precárias no concelho, identificou cerca de 1309 agregados, correspondentes a 3729 indivíduos nessa situação, o que numa realidade de 160 000 habitantes do concelho, indica cerca de 2.33% em situação de carência. Remetida a ELHO ao IHRU, a Câmara Municipal terá ainda um gasto de cerca de 1 340 000 euros na aquisição de 10 imóveis e de 42 habitações para arrendamento, na sequência dos programas de reabilitação -----

social. Este tema leva a uma reflexão sobre os falhanços de abril, nomeadamente da ideia de responsabilidade social do Estado, que resultou em diversos programas de ação social. De facto, existe uma responsabilidade e sentido de ajuda social, que deve ser dado a quem, em carácter temporário, se encontra em situação de dificuldade, mas que tenciona viver sob o princípio da autorresponsabilidade e por isso reinserir-se no mercado laboral e habitacional. O mesmo, porém, não se pode dizer sobre aqueles que vivem de forma viciosa das múltiplas ações de apoio social, não de forma transitória e temporária, mas num permanente parasitismo assente no aproveitamento do trabalho e dinheiro dos que vivem e trabalham autonomamente. As políticas de ação social devem visar a inserção ou reinserção no mercado laboral, habitacional e na sociedade em geral, sendo um apoio temporário que permita o recuperar de uma situação de carência, não devendo em nenhum caso promover a acomodação ou a dependência dos mesmos apoios, como se de um vício mundano se tratassem. Em suma, no seguimento da transição destas famílias para uma independência do Estado, e não de acomodação ou subsidi dependência, fica para reflexão de todos qual é a real percentagem de sucesso destas políticas.” -----

A Senhora Vereadora Ana Isabel Gomes apresentou uma **declaração de voto** que seguidamente se transcreve: -----

“O cronograma de execução da Estratégia Local de Habitação estipula um prazo muito limitado para a execução das ações passíveis de financiamento. Entre 2022 e 2026 têm de ser executadas as soluções previstas na Estratégia Local: aquisição, reabilitação, construção e arrendamento de fogos. Considerando a morosidade e complexidade dos procedimentos e os prazos legais inerentes a estes procedimentos facilmente se compreende que será uma corrida contra o tempo conseguir cumprir a execução que permita disponibilizar as 320 soluções habitacionais, que, recorde-se, correspondem às situações de maior carência, vulnerabilidade e risco identificado do ponto de vista das carências de habitação no Concelho. Não cumprir este programa é privar de soluções habitacionais muitas pessoas e famílias que vivem situações de desespero, degradação e indignidade. Não cumprir este programa é do ponto de vista económico e político desperdiçar uma oportunidade de financiamento único, que se abre e termina com o PRR. Não cumprir este programa é de novo adiar a solução dos problemas da habitação neste concelho, é adiar a erradicação de bairros de barracas, é privar de futuro muitas pessoas. Deste modo, e considerando que estão previstos no Contrato e na Programação Financeira que a Câmara Municipal assinou com o IHRU a aquisição de 35 fogos, é com a maior reserva que se constata que a proposta colocada a deliberação propõe a aquisição de apenas 10 fogos. Vamos votar favoravelmente, porque decorrido um mandato de 4 anos sem que nada tenha acontecido no domínio do aumento efetivo da oferta habitacional - nem sequer a reabilitação de fogos municipais devolutos foi concretizada - esta é a primeira proposta que aqui surge. A justificação, aqui fornecida, para a aquisição de apenas 10 fogos refere que é o método que se considerou mais adequado. A

escassez de oferta habitacional no Concelho a valores economicamente suportáveis, a indignidade em que vivem milhares de famílias em barracas, em sobrelotação e diversas situações de grande precaridade fazem da Habitação neste Concelho uma área de intervenção que deveria ser encarada como uma prioridade. Tal não aconteceu no último mandato, longe disso, aliás. A Estratégia Local de Habitação e o PRR abrem uma oportunidade única e irrepetível nos próximos anos, depois de mais de 2 décadas sem qualquer incentivo financeiro às autarquias no domínio das políticas de habitação. Deixá-la escapar é convictamente assumir politicamente que barracas, precaridade, degradação do parque habitacional público, sobrelotação são o destino e futuro de Odivelas. Vamos estar atentos à execução deste programa porque esta é uma matéria de importância estratégica para a qualidade de vida das pessoas que habitam no Concelho de Odivelas. Percebi que de facto o número de fogos que vai ser adquirido corresponde a uma tentativa por assim dizer de que o procedimento possa correr bem para depois dar cumprimento à programação financeira.” -----

3.6 – PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS POR OCUPAÇÃO E DESTINO FINAL DOS MESMOS NOS TERMOS DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE VEÍCULOS ESTACIONADOS ABUSIVA E/OU INDEVIDAMENTE NA VIA PÚBLICA (RMVEAIVP). (DJAG/DFM) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação n.º Interno/2022/1880, de 22-03-2022, com os despachos do Senhor Vereador Edgar Valles e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: --

Informação: -----

Ao abrigo do artigo 6.º n.º 1 al. a) do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente da Via Pública, na sequência de ação de fiscalização, foram removidas da via pública as viaturas listadas na presente informação e que se encontravam estacionadas nas circunstâncias do artigo 5.º do citado diploma. -----

Atendendo que as mesmas não foram reclamadas e que algumas foram declaradas abandonadas pelos respetivos proprietários, propõe-se, de acordo com a metodologia aprovada e instituída pelo Executivo Municipal na 4.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal, realizada em 26 de fevereiro de 2014, a aquisição por ocupação das referidas viaturas, nos termos do n.º 4 do Art.º 10.º do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente da Via Pública e, que seja ainda decidido o seu destino final, através da alienação para desmantelamento qualificado pela empresa certificada e contratada para o efeito. Nestes termos, pede-se decisão em conformidade em relação às seguintes viaturas. -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

PROCESSO	MARCA/MODELO	MATRÍCULA
153/VIAT/OD/12	Citroen Xantia	48-61-JR
4/VIAT/OD/13	Ford Mondeo	32-69-FA
101/VIAT/OD/13	Volkswagen Polo	69-48-ND
163/VIAT/OD/21	Honda Accord	17-74-MI
165/VIAT/OD/21	Mercedes	RG-34-29
167/VIAT/OD/21	Renault Clio	29-51-BZ
172/VIAT/OD/21	Fiat Punto	52-14-GI
174/VIAT/OD/21	Renault Mégane	CA-873-LM
176/VIAT/OD/21	Opel Vectra	61-06-JN
181/VIAT/OD/21	Opel Corsa	13-33-CN
184/VIAT/OD/21	Opel Astra	73-62-DL
185/VIAT/OD/21	Fiat Punto	69-33-RX
187/VIAT/OD/21	Vw Golf	52-82-AP
1/VIAT/OD/22	Toyota Avensis	65-31-JN
29/VIAT/OD/22	Ford Escort	92-05-FP
36/VIAT/OD/22	Opel Astra	98-50-GA
46/VIAT/OD/22	Fiat Punto	07-10-PH
47/VIAT/OD/22	Seat Ibiza	78-99-IA
48/VIAT/OD/22	Fiat Uno	57-79-BP
49/VIAT/OD/22	Peugeot 206	74-56-SO
52/VIAT/OD/22	Nissan Almera	94-02-IN
58/VIAT/OD/22	Skoda Fabia	81-71-QE
60/VIAT/OD/22	Fiat Brava	61-35-HS
62/VIAT/OD/22	Fiat Uno	VB-89-42
143/VIAT/PO/FA/18	Peugeot 406	77-31-IZ
100/VIAT/PO/FA/21	BMW	86-01-UA
105/VIAT/PO/FA/21	Vw Polo	93-61-IS
118/VIAT/PO/FA/21	Fiat Uno	04-71-CR
119/VIAT/PO/FA/21	Seat Ibiza	01-67-QJ
120/VIAT/PO/FA/21	Fiat Uno	79-03-AQ
03/VIAT/PO/FA/22	Fiat Punto	56-11-SQ

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt



05/VIAT/PO/FA/22	VW Polo	54-91-GU
08/VIATPO/FA/22	Renault Mégane	56-28-IB
35/VIAT/PO/FA/22	Peugeot 306	78-62-QC
43/VIAT/PO/FA/22	Citroen ZX	55-71-EB
54/VIAT/RA/CA/17	Fiat	42-EO-73
82/VIAT/RA/CA/21	Vw Polo	92-91-OH
86/VIAT/RA/CA/21	Ford Focus	46-29-PO
88/VIAT/RA/CA/21	Toyota Corolla	PQ-61-82
93/VIAT/RA/CA/21	Citroen Saxo	53-04-NG
95/VIAT/RA/CA/21	Peugeot 306	96-26-DV
97/VIAT/RA/CA/21	Peugeot 106	96-17-FS
02/VIAT/RA/CA/22	Opel Astra	89-61-TI
10/VIAT/RA/CA/22	Ford Transit	GV-95-28
17/VIAT/PV/OL/21	Roulotte	P-28174
95/VIAT/PV/OL/21	Fiat Stilo	13-34-UF
92/VIAT/PV/OL/21	Renault Laguna	98-42-FS
86VIAT/PV/OL/21	Ford Transit	72-AG-65
85/VIAT/PV/OL/21	Opel Astra	93-39-CE
23/VIAT/PV/OL/22	Renault Clio	55-85-NV
21/VIAT/PV/OL/22	Citroen Berlingo	54-40-HL
17/VIAT/PV/OL/22	Hyundai Accent	27-87-RH

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR

"Ao Sr. Presidente com proposta de inclusão na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE

"Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a Proposta de Aquisição de Veículos por Ocupação e Destino Final dos mesmos nos Termos do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na Via Pública (RMVEAIVP), conforme informação acima referida. -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

3.7 - PERDÃO DE DÍVIDA REFERENTE A REFEIÇÕES ESCOLARES INTERNO/2022/1832. (DECS/DE) --

Presente para deliberação, o proposto na Informação n.º Interno/2021/38487, de 2021-12-07, com os despachos da Senhora Vereadora Mónica Vilarinho e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

Informação: -----

“O Município de Odivelas, desde a sua constituição, tem vindo a afirmar e prosseguir uma política educativa assente na construção de uma escola inclusiva em que o acesso à educação de todas as crianças e jovens independentemente das condições socioeconómicas, ou quaisquer outras diferenças, seja uma realidade efetiva. -----

É com esse propósito que tem vindo a realizar um investimento continuado em vários domínios na área da educação designadamente, ao nível dos recursos humanos, dos equipamentos e dos recursos financeiros disponibilizados. -----

A Ação Social Escolar é uma competência da autarquia que tem como principal objetivo apoiar os alunos que frequentam o 1.º Ciclo do ensino básico com a atribuição de subsídio para material escolar, visitas de estudo e refeições escolares e constitui uma ferramenta essencial na construção de políticas que favoreçam a equidade educativa. Engloba, por isso, um conjunto diverso de modalidades de apoio que combatem a exclusão social e promovem a igualdade de oportunidades das crianças e jovens do concelho. -----

O contexto pandémico global que atravessamos em virtude da epidemia SARS-CoV-2 causou uma emergência de saúde pública, social e económica que não atingiu todos por igual e acentuou desigualdades preexistentes. -----

Muitos agregados familiares debatem-se com dificuldades económicas que não lhes permitem conseguir pagar os valores referentes às refeições escolares consumidas pelos seus educandos. -----

Neste contexto, foram apresentados, por doze encarregados de educação, requerimentos a solicitar o perdão de dívida, concretamente de: -----

- A encarregada de educação do aluno no valor total de **29,28€ (vinte e nove euros e vinte e oito cêntimos)** referente às refeições escolares consumidas pela sua educanda no ano letivo de 2020/2021. Trata-se de um agregado familiar monoparental feminino com 3 filhos menores. O agregado familiar está numa situação de carência socioeconómica e alimentar, consequente da insuficiência de rendimentos para fazer face às despesas fixas de manutenção, -----

- A encarregada de educação dos alunos no valor total de **224,54€ (duzentos e vinte e quatro euros e cinquenta e quatro cêntimos)** referente às refeições escolares consumidas pelas suas educandas no ano letivo de 2019/2020 e 2020/2021. Trata-se de um agregado familiar nuclear com duas filhas. A mãe está desempregada sem receber nenhum apoio por parte da Segurança Social, uma vez que só tem passaporte. O pai é a única fonte de rendimento da família; -----
- A encarregada de educação do aluno no valor total de **120,78€ (cento e vinte euros e setenta e oito cêntimos)** referente às refeições escolares consumidas pelo seu educando no ano letivo de 2021/2022. Trata-se de uma família monoparental constituída por 8 elementos. A progenitora encontra-se desempregada; -----
- A encarregada de educação do aluno no valor total de **113,84€ (cento e treze euros e oitenta e quatro cêntimos)** referente às refeições escolares consumidas pela sua educanda no ano letivo de 2021/2022. Trata-se de um agregado familiar monoparental feminino com 3 filhos menores. O agregado familiar encontra-se em situação de carência económica, uma vez que subsiste do insuficiente rendimento de trabalho da encarregada de educação; -----
- A encarregada de educação do aluno no valor total de **352,55€ (trezentos e cinquenta e dois euros e cinquenta e cinco cêntimos)** referente às refeições escolares consumidas pelo seu educando no ano letivo de 2018/2019 e 2020/2021. Trata-se de um agregado familiar nuclear constituído por quatro elementos. O avô é a única fonte de rendimento da família; -----
- A encarregada de educação da aluna no valor total de **137,25€ (cento e trinta e sete euros e vinte e cinco cêntimos)** referente às refeições escolares consumidas pela sua educanda no ano letivo de 2021/2022. Trata-se de uma família monoparental, a mãe vive com três filhos menores (15, 7 e 3 anos). A família encontra-se em processo de legalização. O agregado familiar encontra-se em situação de carência económica; -----
- O encarregado de educação do aluno no valor total de **188,16€ (cento e oitenta e oito euros e dezasseis cêntimos)** referente às refeições escolares consumidas pelo seu educando no ano letivo de 2020/2021. Trata-se de um agregado familiar (monoparental masculino) composto por três elementos. A família encontra-se numa situação de grave carência socioeconómica; -----
- A encarregado de educação do aluno no valor total de **131,98€ (cento e trinta e um euros e noventa e oito cêntimos)** referente às refeições escolares consumidas pelo seu educando no ano letivo de 2020/2021. O agregado familiar composto pelo pai, mãe e três filhos menores. O agregado familiar está numa situação de carência socioeconómica e alimentar, consequente da insuficiência de rendimentos para fazer face às despesas fixas de manutenção; -----
- A encarregada de educação do aluno no valor total de **113,84€ (cento e treze euros e oitenta e quatro cêntimos)** referente às refeições escolares consumidas pelo seu educando no ano letivo de 2021/2022. Trata-se de uma família monoparental constituída por 8 elementos. A progenitora encontra-se desempregada; -----

2019/2020, 2020/2021 e 2021/2022. Trata-se de um agregado familiar monoparental feminino composta por 4 elementos 3 filhos menores. O agregado familiar encontra-se em situação de carência económica, uma vez que subsiste do insuficiente rendimento de trabalho da encarregada de educação; -----

- A encarregada de educação do aluno no valor total de **263,44€ (duzentos e sessenta e três euros e quarenta e quatro cêntimos)** referente às refeições escolares consumidas pelo seu educando no ano letivo de 2018/2019 e 2020/2021. Trata-se de um agregado familiar nuclear com filhos menores. O agregado familiar está numa situação de carência socioeconómica e alimentar, consequente da insuficiência de rendimentos; -----
- A encarregada de educação dos alunos no valor total de **102,52€ (cento e dois euros e cinquenta e dois cêntimos)** referente às refeições escolares consumidas pelos seus educandos no presente ano letivo. Trata-se de um agregado familiar nuclear com dois filhos. O agregado familiar subsiste em situação de carência económica, uma vez que os progenitores se encontram desempregados; -----
- A encarregada de educação da aluna e no valor total de **263,44€ (duzentos e sessenta e três euros e quarenta e quatro cêntimos)** referente às refeições escolares consumidas pela sua educanda no ano letivo de 2020/2021. Trata-se de um agregado familiar nuclear, com dois filhos menores. O agregado familiar encontra-se em situação de carência económica, uma vez que subsiste do insuficiente rendimento de trabalho do progenitor. -----

Face a estes pedidos, o Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social Integrado (SAASI), da Divisão de Coesão Social confirmou a veracidade dos factos invocados, tendo constatado que os agregados familiares apresentam uma situação socioeconómica débil. -----

Considerando que: -----

- O Município de Odivelas assegura, no âmbito do seu quadro de competências, a alimentação às crianças que frequentam os estabelecimentos do pré-escolar e do 1.º ciclo do Concelho através de um contrato de fornecimento de refeições escolares; -----
- A alínea hh), n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, comete à Câmara Municipal a competência para deliberar em matéria de ação social escolar; -----
- À luz da disposição mencionada a Câmara Municipal pode deliberar o perdão de dívida, em situações de comprovada debilidade económica de agregados familiares; -----
- Foi confirmado que os agregados familiares supramencionados estão impossibilitados de proceder ao pagamento do montante em dívida; -----
- Foi atestado a veracidade dos factos através de documentação que consta no processo interno. ---

Submete-se, à consideração superior, o envio para deliberação, em sede de Reunião da Câmara Municipal, a presente proposta de perdão de dívida referente a refeições escolares dos alunos no valor total de **2.041,62€**

(dois mil e quarenta e um euros e sessenta e dois cêntimos), ao abrigo do disposto na alínea hh) do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.” -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA -----

“Ao Sr. Presidente com proposta de inclusão na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

“Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a Proposta de Perdão de Dívida Referente a Refeições Escolares, conforme informação acima referida. -----

A Senhora Vereadora Rute Monteiro apresentou uma **declaração de voto** que será transcrita em ata. -----

“À semelhança das anteriores reuniões, nas quais este tema foi submetido a votação, o Chega vota favoravelmente, tendo em conta a situação das crianças em questão, que não devem ser as prejudicadas de um sistema montado para favorecer a dependência do Estado, bem como dos apoios e benevolência do mesmo. Nos casos mencionados, e tendo em consideração que alguns casos se traduzem em dificuldades das famílias, é necessário compreender o que está a ser feito no sentido de permitir que estas pessoas possam ser integradas no mercado de trabalho, de forma a promover a sua independência e autorresponsabilidade, libertando-as das dependências da Câmara. O executivo da Câmara deve rever periodicamente, se as condições dadas a estes agregados familiares serão funcionais para que os mesmos prosperem individualmente, e não se traduzam num comodismo permanente.” -----

IV - SUBSÍDIOS E COMPARTICIPAÇÕES -----

4.1 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO E APROVAÇÃO DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ODIVELAS E O CLUBE ATLÉTICO E CULTURAL (CAC), PARA O XXXIX TORNEIO INTERNACIONAL DE FUTEBOL INFANTIL. (DDCT/DDD/SAPPD) -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

Presente para deliberação, o proposto na Informação n.º Interno/2022/1952, de 23-03-2022, com os despachos do Senhor Vereador Francisco Baptista e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

Informação: -----

“O Clube Atlético e Cultural (CAC), clube registado na Divisão de Desenvolvimento Desportivo, através do RDM atualizado com o número D25, com sede na Avenida Fundação Calouste Gulbenkian, situada na Junta da União das Freguesias de Pontinha e de Famões, instituição de utilidade pública, tem mantido uma atividade significativa e relevante no desenvolvimento da modalidade do Futebol no Concelho de Odivelas. Exemplo do referido anteriormente é o Torneio Internacional de Futebol Infantil, um torneio que apresenta uma história de 38 anos, onde a sua visibilidade tem crescido não só a nível nacional, como a nível internacional. Prevê-se que a realização do torneio mencionado conte com cerca de 160 participantes distribuídos entre 8 equipas de 4 países, e o “Jogo das Estrelas” entre antigos jogadores profissionais de futebol e trabalhadores da Câmara Municipal de Odivelas. 2/4 Nesse sentido, o CAC solicitou o apoio da Câmara Municipal de Odivelas (CMO), no âmbito da realização do XXXIX Torneio Internacional de Futebol Infantil, que se realizará entre os dias 13 e 17 de abril, no Parque de Jogos 1.º maio - INATEL, sob a forma de cedência de transportes e da Quinta das Águas Férreas. Assim, considerando que: - É através destes clubes e coletividades, cujo objeto principal é o fomento e a prática de atividades desportivas, que está representada a principal via de acesso à prática generalizada, assumindo este cada vez mais um papel fundamental no processo de participação dos cidadãos na vida pública e, consequentemente, uma importância significativa no processo de desenvolvimento sustentado do Concelho de Odivelas; - As coletividades encontram ao longo da sua existência um conjunto de constrangimentos que, não raras vezes, implicam a assunção, por parte das mesmas, de grandes sacrifícios para levar a efeito as atividades e objetivos a que se propõem; - Os Municípios, enquanto entidades públicas com uma relação de maior proximidade com as populações, têm uma importante função na definição e desenvolvimento de uma política que promova a realização de projetos desportivos da iniciativa dos cidadãos e de reconhecida qualidade e interesse para o Concelho, devendo para o efeito, possibilitar a criação de condições a todos os níveis, para o fomento e o apoio a este desenvolvimento; - Trata-se de uma coletividade que contribui para a ocupação de tempos livres, por parte de crianças e jovens, contribuindo assim para a diminuição do risco de comportamentos desviantes; - Trata-se da representação de um clube do concelho que eleva o nome de Odivelas e o de Portugal. Constitui, assim, interesse recíproco do Município de Odivelas (MO) e do CAC a promoção e a realização do evento XXXIX Torneio Internacional de Futebol Infantil, devendo, para tanto, serem fixadas as diretrizes para a concretização

do apoio, em instrumento próprio. Propõe-se o apoio à realização do torneio nos seguintes moldes: Responsabilidades do MO - Promover e divulgar a iniciativa pelos meios normais de distribuição da CMO, mediante disponibilidade do Gabinete de Comunicação, Relações Públicas e Protocolo; - Ceder viaturas municipais para transporte de passageiros, de acordo com a disponibilidade do Setor de Transportes, da Divisão de Transportes e Oficinas, do Departamento da Gestão Ambiental e Transportes, com um custo estimado no máximo até 7.500,00 € (sete mil e quinhentos euros); 3/4 - Ceder as instalações da Quinta das Águas Férreas, sito em Vale de Nogueira, Caneças, para hospedar duas equipas participantes (50 elementos), através da isenção do pagamento das taxas de utilização da QAF num valor total de 2.100,00€ (dois mil e cem euros). Responsabilidades do CAC - Planear, preparar, realizar e avaliar o evento, de modo a garantir que o mesmo corresponda, às expectativas qualitativas e quantitativas de todos os intervenientes e do público, para eventos desta natureza; - Coordenar tecnicamente o evento; - Efetuar todas as apólices de seguros exigidos por lei; - Respeitar as normas nacionais e internacionais em vigor aplicáveis à organização do evento em causa; - Requerer todas as licenças que se mostrem necessárias para realização do evento; - Promover e divulgar o evento; - Disponibilizar à CMO os conteúdos para nota à imprensa; - Publicitar o apoio da CMO e inclusão do respetivo logótipo, em todos os suportes gráficos ou outros de promoção ou divulgação do programa previsto, sem prejuízo da utilização do seu próprio logótipo, em toda a informação difundida nos diversos meios de comunicação; - Assegurar o planeamento, a execução e a coordenação do evento ao nível de: a) Arbitragem e quadro de classificação; b) Medalhas e águas; c) Bombeiros, policiamento e meios de primeiros socorros; d) Lanche para os participantes; - Acompanhar as cargas e descargas de materiais e/ou equipamentos; - Diligenciar a montagem e desmontagem de todos os equipamentos essenciais à execução do evento; - Comprometer-se respeitar toda a legislação em matéria de recursos humanos, higiene e segurança em vigor; - Não ser devedor perante a Fazenda Pública, a Segurança Social ou o Município de Odivelas, sob pena de suspensão na atribuição de apoios decorrentes deste contrato, enquanto se mantiver tal situação. O CAC terá despesa no valor de 60.868,50 € (sessenta mil, oitocentos e sessenta e oito euros e cinquenta cêntimos), conforme orçamento geral (em anexo). Informa-se que em anexo segue concordância da Minuta pelo CAC. 4/4 Assim, nos termos dos artigos 5.º e 7.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro - Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto em conjugação com o disposto nos artigos 23.º, n.º 2, alínea f) e 33.º, n.º 1, alínea u) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que institui o Regime Jurídico das Autarquias Locais, e de forma a articular recursos e ações com a finalidade de definir princípios e normas claras de relacionamento entre as duas instituições, propõe-se submeter a deliberação do Executivo, a minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar entre o MO e o CAC.” -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

“Ao Sr. Presidente com proposta de inclusão na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

“Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a Proposta de Atribuição de Apoio e Aprovação do Protocolo de Colaboração a Celebrar entre o Município de Odivelas e o Clube Atlético e Cultural (CAC), para o XXXIX Torneio Internacional de Futebol Infantil, conforme informação acima referida. --

V - PROCESSOS PARTICULARES -----

5.1 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE LICENÇA ADMINISTRATIVA DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO – ALVARÁ DE LICENÇA DE LOTEAMENTO N.º 1/2008 – LOTES 3 A 6 – QUINTA DE SÃO JOSÉ – UNIÃO DE FREGUESIAS DE PÓVOA DE SANTO ADRIÃO E OLIVAL BASTO. (DGOU/DRRU) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação n.º Interno/2022/694, de 18-03-2022, com os despachos do Senhor Vereador Francisco Baptista e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

Informação: -----

“Concordo com a informação técnica constante do processo 24297/L/OC de fls. 1918 a 1921 e que faz parte da presente proposta de despacho. Através do requerimento apresentado através do registo urbanismo/2021/704, datado de 11/06/2021, é solicitada a alteração às especificações dos lotes 3 a 6 do Alvará de licença de Loteamento 1/2008. -----

São propostas as seguintes alterações, relativamente aos lotes: -----

- a) Redução da área destinada a atividades económicas em 1.410,15 m2; -----
- b) Aumento total da área destinada a habitação em 1.410,15 m2 resultante da eliminação da área de construção para atividades económicas, -----
- c) Aumento da área destinada a estacionamento coberto em 2.829,16 m2; -----
- d) Aumento do número de lugares de estacionamento privado em mais 31; -----
- e) Manutenção do número de fogos. -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

A proposta não altera nem agrava os parâmetros inicialmente previstos no alvará de loteamento e cumpre com o previsto no PDM para o local. Considerando que, as alterações propostas respeitam os limites definidos no nº 8, do artigo 27.º, do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, o procedimento administrativo aplicável segue o aí previsto, não tendo sido por esse motivo, promovida a consulta pública ao pedido. No entanto foi afixado edital de forma a tornar pública a alteração proposta, não tendo sido rececionada qualquer pronúncia. Não foram promovidas quaisquer consultas a concessionárias de serviço público, uma vez que não existe impacto nas infraestruturas já existentes, apenas nos arruamentos e passeios. Em face ao exposto, propõe-se, nos termos e para os efeitos do previsto no artigo 27.º do Decreto-Lei 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, o envio da presente proposta para Reunião de Câmara para deliberação da proposta de alteração aos lotes 3 a 6 do alvará de licença de loteamento nº 1/2008." ---

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR -----

"Ao Sr. Presidente com proposta de inclusão na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

"Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a Proposta de Alteração de Licença Administrativa de Operação de Loteamento – Alvará de Licença de Loteamento N.º 1/2008 – Lotes 3 a 6 – Quinta de São José – União de Freguesias de Póvoa de Santo Adrião e Olival Basto, conforme informação acima referida. -----

5.2 - ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 1/2015 – BAIRRO CASAL DA PERDIGUEIRA - UNIÃO DAS FREGUESIAS PONTINHA E FAMÕES, PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL, POR DEPÓSITO CAUÇÃO, PARA O LOTE 73. (DGOU/DRRU) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação n.º Interno/2022/666, de 16-03-2022, com os despachos do Senhor Vereador Francisco Baptista e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

Informação: -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

“Analisado o pedido de substituição de hipoteca legal que abaixo se discrimina, ao abrigo do n.º 5, do art.º 27 da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na sua redação atual, proponho o seu envio para deliberação de Câmara. Após deliberação, deverá seguir para SSC para emissão da certidão nos termos propostos.” -----

Informação Técnica: -----

“1. INTRODUÇÃO -----

Solicita o requerente identificado em epígrafe, a substituição do meio de garantia da caução prestada por hipoteca legal, por depósito caução, relativo ao lote em apreço inserido no alvará de loteamento n.º 1/2015, de 24 de abril do bairro supramencionado. -----

2. ANÁLISE -----

Para o efeito, o requerente apresenta os seguintes elementos: -----

- Certidão permanente do registo predial válida confirmando a prova da titularidade do lote;
- Guia de depósito de caução n.º 0010333 de 15/03/2022, do Banco Caixa Geral de Depósitos, S.A, em nome de Luís Miguel Costa Freire, a favor da Câmara Municipal de Odivelas, no valor de 2.261,49€ (Dois mil duzentos e sessenta e um euros e quarenta e nove cêntimos) correspondente ao valor caucionado por hipoteca legal relativo à garantia da boa execução das obras de urbanização inscrito como ónus na Certidão da Conservatória do Registo Predial de Odivelas; -----
- Declaração da Comissão de Administração Conjunta do bairro informando que as participações do lote se encontram regularizadas até à data de 10/03/2022. DGOU/DRRU Informação 2/2. -----

3. CONCLUSÃO E PROPOSTA DE ATUAÇÃO -----

Face ao exposto estes Serviços Técnicos propõem a seguinte atuação: -----

- Autorizar o distrato da hipoteca legal sobre o lote em causa inserido no B.º Casal da Perdigueira, com Alvará de Loteamento n.º 1/2015, de 24 de abril, ao abrigo do n.º 5, do Artigo 27.º, da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação atual; -----
- Após deliberação em Reunião de Câmara, emitir certidão comprovativa da pretensão nos termos deliberados, em conformidade com o texto que se apresenta, e após preenchimento dos campos em falta (os quais se encontram em minuta fornecida pelo SAOM logo após deliberação, e anexa ao expediente): “Em conformidade com o ____º ponto da ____ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada no dia ____ de _____ de 2022, foi _____ (autorizado/não autorizado) o distrato da hipoteca legal, existente sobre o Lote 73 do Bairro Casal da Perdigueira, Junta da União das Freguesias de Pontinha e Famões, com a descrição n.º 3508/20150917 Pontinha, para efeitos de cancelamento do registo da Apresentação número 4112 de 01/06/2015 inserido no Alvará de Loteamento n.º 1/2015, de 24 de abril”. -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR -----

"Ao Sr. Presidente com proposta de inclusão na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

"Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a substituição de hipoteca legal, constituída sobre o lote 73, inserido no Bairro Casal da Perdigueira – União das Freguesias Pontinha e Famões, por depósito caução n.º 0010333, de 15/03/2022, do Banco Caixa Geral de Depósitos, S.A, no valor de € 2.261,49 (Dois mil duzentos e sessenta e um euros e quarenta e nove cêntimos) para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará de Loteamento n.º 1/2015, de 24 de abril. conforme informação acima referida. -----

5.3 - ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 5/89 – BAIRRO CASAL DA SILVEIRA - UNIÃO DAS FREGUESIAS PONTINHA E FAMÕES, PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DE GARANTIA BANCARIA, POR DEPÓSITO CAUÇÃO, PARA O LOTE 77. (DGOU/DRRU) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação n.º Interno/2022/676, de 17-03-2022, com os despachos do Senhor Vereador Francisco Baptista e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

Informação: -----

Na informação n.º DGOU/2022/229 e respetivo despacho n.º DGOU/2022/240, por lapso, foi incorretamente identificada a forma de caução existente, tendo sido autorizada a substituição da caução prestada através de hipoteca legal por depósito caução, no ponto 5.2 da 3.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, de 16/02/2022. -----

Assim, com base na informação dos serviços, proponho o envio a reunião de Câmara para deliberar: -----

• A retificação da deliberação que autorizou a substituição da forma de caução, no ponto 5.2 da 3.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, de 16/02/2022; -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

- A autorização da substituição da caução prestada por garantia bancária por depósito caução, do lote 77 do B.º Casal da Silveira, com Alvará de Loteamento n.º 5/89. -----

Informação Técnica: -----

1. INTRODUÇÃO -----

O requerente identificado em epígrafe, veio solicitar a substituição do meio de garantia da caução prestada por garantia bancária n.º 005-43.010209-4, de 19/01/2018, da Caixa Económica Montepio Geral, por depósito caução, relativo ao lote em apreço inserido no alvará de loteamento n.º 5/89, de 13 de maio, do bairro supramencionado. Através da informação n.º DGOU/2022/229, de 27 de janeiro de 2022, e respetivo despacho n.º DGOU/2022/240, de 28 de janeiro de 2022, foi, por lapso, incorretamente identificada a forma de caução existente, tendo sido autorizada no ponto 5.2 da 3.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, de 16/02/2022, a substituição da caução prestada através de hipoteca legal, por depósito caução. -----

2. ANÁLISE -----

Para o efeito, a requerente apresenta os seguintes elementos: • Certidão permanente do registo predial válida confirmando a prova da titularidade do lote; • Cópia da Garantia bancária n.º 005-43.010209-4 de 19/01/2018 da Caixa Económica Montepio Geral em nome de Armando da Silva Pereira; • Guia de depósito de caução n.º 0010578 de 20/01/2022 na conta n.º 0035 0221009457250 do Banco Caixa Geral de Depósitos, S.A, em nome de Armando da Silva Pereira, a favor da Câmara Municipal de Odivelas, no valor de 45.155,11€ (Quarenta e cinco mil, cento e cinquenta e cinco euros e onze cêntimos) correspondente ao valor caucionado por garantia bancária relativa à boa execução das obras de arranjos exteriores, a que se refere o clausulado no Alvará de Licença/Autorização de Edificação, do terreno sito na rua Dr. Francisco Sá Carneiro, lote 77 do Bº Casal da Silveira, Freguesia de Famões, no âmbito do processo n.º 7939/OP/GI. DGOU/DRRU Informação 2/2. -----

3. CONCLUSÃO E PROPOSTA DE ATUAÇÃO -----

Face ao exposto estes Serviços Técnicos propõem a seguinte atuação: -----

- Retificar, nos termos do disposto no artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo, a deliberação que autorizou a substituição da forma de caução, no ponto 5.2 da 3.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, de 16/02/2022; -----
- Autorizar a substituição, da caução prestada por garantia bancária, por depósito caução do lote em causa inserido no Bº Casal da Silveira, com Alvará de Loteamento n.º 5/89, de 13 de maio, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 53.º e nos 1, 2 e 3 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação atual; -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt



• Após deliberação em Reunião de Câmara, emitir certidão comprovativa da pretensão nos termos deliberados, em conformidade com o texto que se apresenta, e após preenchimento dos campos em falta (os quais se encontram em minuta fornecida pelo SAOM logo após deliberação, e anexa ao expediente): “Em conformidade com o ____º ponto da ____ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada no dia ____ de _____ de 2022, foi _____ (autorizado/não autorizado) a substituição da caução prestada por garantia bancária, por depósito caução, existente sobre o Lote 77 do Bairro Casal da Silveira, Junta da União das Freguesias de Pontinha e Famões, com a descrição n.º 459/19920326 Famões, inserido no Alvará de Loteamento n.º 5/89, de 13 de maio”. -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR -----

“Ao Sr. Presidente com proposta de inclusão na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

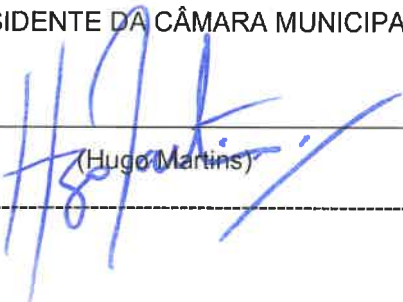
“Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a substituição de garantia bancária, constituída sobre o lote 77, inserido no Bairro Casal da Silveira – União das Freguesias Pontinha e Famões, por depósito caução n.º 0010578, de 20-01-2022, do Banco Caixa Geral de Depósitos, S.A, no valor de € 45.155,11 (quarenta e cinco mil, cento e cinquenta e cinco euros e onze cêntimos) para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará de Loteamento n.º 5/89, de 13 de maio, conforme informação acima referida. -----

Eram 12h10m, quando o Senhor Presidente declarou encerrada a Reunião, dela tendo sido lavrada a minuta da ata que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos. -----

Com base na acima referida Minuta, foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e aprovada pela Câmara Municipal, vai ser assinada pelo Presidente, Hugo Martins e por Hernâni Boaventura, Diretor Municipal. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,



(Hugo Martins)

O Diretor Municipal: _____